

EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021 (Processo Administrativo nº23746.005257/2021-98)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Sul da Bahia, por meio da Coordenação de Compras e Patrimônio, sediada na Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus- Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, CEP 45613-204, cidade de Itabuna-BA, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **critério de julgamento menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/08/2021

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ativos e ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **Para a maioria dos itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto para os itens 2, 9, 11, 12, 13, 17, 18, 40, 44, 66, e 75 em que a participação é ampla.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o

devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.5.2. **O valor de referência será considerado o valor máximo aceito.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,05 (cinco centavos)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. **O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.**
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte,

a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, as empresas deverão comprovar que possuem o ramo de atividade compatível com o objeto do presente certame.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19.2. A comprovação cumulativa referida nos subitens acima, somente de aplicará para fins de qualificação econômico-financeira nos casos em que seja preciso comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido, conforme exigido no item 9.10.4 do Edital.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Conter e-mail e contato telefônico atualizados.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria

sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. A vigência do contrato irá observar o art.57 da lei nº 8.666/93 levando em consideração a natureza do objeto da contratação.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não mantiver a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@ufsb.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus- Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, CEP 45613-204, cidade de Itabuna-BA, Coordenação de Compras e Patrimônio.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da

sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacoes@ufsb.edu.br, indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://ufsb.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/338-2021>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus- Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, CEP 45613-204, cidade de Itabuna-BA, nos dias úteis, no horário

das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Anexo I do Edital

Termo de Referência

AQUISIÇÕES DE ATIVOS E FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Itabuna, Julho de 2021

Pró-reitoria de Tecnologia da Informação - PROTIC

Diretoria de Arquitetura e Segurança da Informação e Comunicação

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
08/03/2021	1.0	Transferência dos itens do ETP.	Adriano Pedreira Scherbach Andrei Silva Santos Ricardo Ornelas
09/03/2021	1.1	Melhoria das especificações dos firewalls.	Adriano Pedreira Scherbach Andrei Silva Santos Ricardo Ornelas
10/03/2021	1.2	Melhoria das especificações dos switches.	Adriano Pedreira Scherbach Andrei Silva Santos Ricardo Ornelas
11/03/2021	1.3	Finalização da primeira versão do documento	Adriano Pedreira Scherbach Andrei Silva Santos Ricardo Ornelas
31/03/2021	1.4	Revisão do documento.	Adriano Pedreira Scherbach Andrei Silva Santos Ricardo Ornelas Antônio Carvalho
20/04/2021	1.5	Revisão do documento.	Adriano Pedreira Scherbach Andrei Silva Santos Ricardo Ornelas Antônio Carvalho
12/05/2021	1.6	Revisão do documento.	Vitor Matheus N. dos Santos
13/05/2021	1.7	Revisão dos comentários.	Adriano Pedreira Scherbach Andrei Silva Santos Ricardo Ornelas

SUMÁRIO

1	OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	5
2	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC.....	5
3	JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.....	31
	3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação.....	31
	3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais.....	31
	3.3. Do uso do Registro de Preços.....	33
	3.4. Estimativa da demanda.....	34
	3.5. Parcelamento da Solução de TIC.....	34
	3.6. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados.....	35
4	ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	35
	4.1. Requisitos de Negócio.....	35
	4.2. Requisitos de Capacitação.....	36
	4.3. Requisitos Legais.....	36
	4.4. Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico.....	36
	4.5. Requisitos Temporais.....	37
	4.6. Requisitos de Segurança.....	38
	4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais.....	39
	4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica.....	39
	4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação.....	39
	4.10. Requisitos de Implantação.....	39
	4.11. Requisitos de Garantia.....	39
	4.12. Requisitos de Experiência Profissional.....	40
	4.13. Requisitos de Formação da Equipe.....	40
	4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho.....	40
	4.15. Requisitos de Segurança da Informação.....	40
5	DEVERES E RESPONSABILIDADES.....	41
	5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE.....	41
	5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA.....	42
	5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços.....	44
6	MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	44
	6.1. Rotinas de Execução.....	44
	6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle.....	44
	6.3. Mecanismos formais de comunicação.....	44
	6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança.....	44
7	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	45
	7.1. Critérios de Aceitação.....	45
	7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção.....	45
	7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos.....	46
	7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa.....	47
8	DO PAGAMENTO.....	50
9	ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO.....	52

10	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	55
11	DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	55
12	DO REAJUSTE DE PREÇOS.....	55
13	DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	56
14	DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.....	56
15	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	56
	15.1. Tipo, Modalidade da Licitação e Modo de Disputa.....	56
	15.2. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação.....	56
16	DA GARANTIA CONTRATUAL	56
17	DA SUBCONTRATAÇÃO.....	56
18	DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.....	56
19	DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO.....	56

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens e equipamentos de Tecnologia da Informação para a Universidade Federal do Sul da Bahia;

1.2. O objeto da licitação tem natureza comum;

1.3. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas, sendo descritas de acordo com os subitens do Item.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

Bens que compõem a solução:

ITEM	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMA T/ CATSER	Qt d.	Métrica ou Unidade	Pedido Mínimo
1.	<p>Appliance/Servidor de Firewall Tipo 1, médio porte e com as seguintes características mínimas: Todos os componentes devem ser compatíveis com os sistemas operacionais FreeBSD 12.0/Ubuntu Server 20.04 LTS; Ocupar no máximo 2U em rack 19" padrão; Ser fornecido com trilhos estáticos para fixação ao rack 19"; Profundidade máxima de 600mm; Tampa frontal com fechamento manual e travamento com chave; Deve possuir pelo menos 8 baias de 2.5"; Deve possuir 8 interfaces Gigabit Ethernet RJ45; Deve possuir 2 interfaces 10Gbe SFP+; 1 processador Xeon 8-cores (16-threads) maior que 2.4 Ghz em clock padrão; Placa mãe e Processador com funcionalidade VT-d/VT-x; Um pente de memória RAM de 16GB DDR4; Controladora com RAID via hardware com no mínimo 512MB de cache; 1 HDs SSD 480GB SATA; Saída VGA; Ao menos duas interfaces USB 2.0/3.0, sendo uma traseira e outra frontal; Consumo máximo de energia de 600W; Fontes redundantes; Módulo de gestão com porta de rede dedicada e acesso ao console completo via navegador com HTML5; e Cabo de força padrão brasileiro 1,8m.</p>	302302	02	UN	01
2.	<p>Appliance/servidor de Firewall Tipo 2, pequeno porte e com as seguintes características mínimas: Todos os componentes devem ser compatíveis com os sistemas operacionais FreeBSD 12.0/Ubuntu Server 20.04 LTS; Ocupar no máximo 2U em rack padrão 19"; Fornecido com material para fixação em rack 19"; Profundidade máxima de 600mm; Deve possuir pelo menos 2 baias para HDs de 2.5"; Deve possuir 8 interfaces Gigabit Ethernet RJ45; Deve possuir ao menos 1 slot PCIe x4/x8 disponíveis de 3ª geração; 1 Processador Xeon 8-cores (16-threads) maior que 2.4 Ghz como clock padrão; Placa mãe e Processador com funcionalidade VT-d/VT-x; Possuir um pente de memória RAM de 16GB DDR4; Controladora SATA com RAID via hardware com no mínimo 512MB de cache;</p>	302302	04	UN	01

	<p>1 HD SSD 480GB SATA; Saída VGA; Ao menos duas interfaces USB 2.0/3.0, sendo uma traseira e outra frontal; Consumo máximo de energia de 600W; Fontes redundantes; Módulo de gestão com porta de rede dedicada e acesso ao console Completo via navegador com HTML5; Cabo de força padrão brasileiro 1,8m;</p>				
3.	<p>Switch de rede 48 Portas SFP+ e com as seguintes características mínimas: Modelos de Referência: 48p: Extreme X690-48x-2q-4c Com no mínimo 48 portas SFP+ com capacidade máxima de no mínimo 10Gbps; Deve possuir pelo menos mais duas(2) portas de no mínimo 40Gbps cada para empilhamento; Portas serial console RJ-45; Deve ser gerenciável via protocolos SSHv2 ou superior e HTTPS; Capacidade de operar em modo de empilhamento mínimo 4 nós através de portas de ao menos 40Gbps; Cada unidade deve acompanhar cabos e conectores necessários para realizar empilhamento; Switching Capacity acima de 800Gbps; Taxa de encaminhamento acima de 700Mpps; Buffers de pacotes de pelo menos 12MB; Suporte LACP e Link aggregation; Ocupar 1U em rack de 19" e acompanhar os acessórios para sua fixação; Cabos de energia conforme o Novo Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14136; e CPU no mínimo quad-core e 1.5GHz, Memória de 2G; Garantia: No mínimo 60 (sessenta) meses on-site, a partir do aceite dos equipamentos (hardwares);</p>	462551	2	UN	01
4.	<p>Placa de rede dual SFP+, para uso conexões de 10Gbps e com as seguintes características mínimas: Chipset de referência: Broadcom 57810 Fornecida com espelhos para perfil alto e perfil baixo; Deve possuir duas portas 10G SFP+; Deve suportar operação com os padrões 10GBASE-SR, 10GBASE-LR, 1000BASE-SX, 1000BASE-LX; Deve possuir consumo máximo de 12w; Deve ser compatível com Linux kernel versões 2.6.X/3.X/4.X ou superiores e FreeBSD 9 / 10 ou posterior; Deve ser padrão PCI Express v3.0 (8.0GT/s) x8 e compatível com x16; Deve operar a 1000Mbps ou 10000 Mbps (SFP+); Deve possuir gerenciamento de energia; Deve suportar os protocolos IEEE 802.3ae, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3q, IEEE 802.3az, IEEE 802.3, IEEE 802.1 Qau; Deve suportar jumbo frame, FibreChannel over Ethernet, boot pela rede PXE e iscsi;</p>	380920	25	UN	01
5.	<p>Patch Cord CAT6A de 1,5m para Datacenter e com as seguintes características mínimas: Patch Cord Industrial Cat. 6a de 1,5 metros. Patch Cord para uso na sala de telecomunicações ou sala de equipamentos, para a manobra entre os painéis de distribuição ou equipamentos ativos da rede em ambientes internos; Deve exceder as características elétricas da norma TIA/EIA-568-C.2 CAT6A; Deve ser compatível com largura de banda de até 500MHZ, para uso em redes de 10Gbps, conforme com a norma IEEE 802.3an;</p>	472868	70	UN	10

	<p>Deve ser montado com cabo categoria 7 S/FTP; Deve possuir estrutura que elimine a diafonia(Alien Crosstalk); Deve possuir nas duas extremidades conectores com plug RJ-45 blindado macho; Deve possuir desempenho garantido 10 Gigabit Ethernet para 4 conexões em canais de até 100 metros (S/FTP); Deve possuir estrutura de cabo de par trançado S/FTP, 26 AWG; Deve possuir capa exterior LSZH não propagante a chama; Deve ser fornecido com boot desenhado para atender as especificações EIA/TIA garantindo o respeito ao raio de curvatura quando inserir o plug no conector e as tensões inerentes ao processo de instalação, e eliminar totalmente a separação e cruzamento de pares, mantendo íntegra a geometria do cabo; Deve assegurar imunidade ao ruído externo; Deve ter sido montado e testado 100% em fábrica; Deve ser fornecido em diferentes cores, sendo permitido escolher pelo menos 3 cores diferentes e seus quantitativos no ato da solicitação do fornecimento; Deve ser cabo Flexível S/FTP; Deve possuir diâmetro nominal(mm) máximo até: 6,8mm, admitindo-se até 5% de variação; Contato elétrico deve ser composto de bronze fosforoso com camada de 50µ in (1,27µm) de ouro; Deve possuir corpo em Policarbonato UL-94V0; Deve ser montado no padrão T568A/B; Deve possuir temperatura de operação e de armazenamento na faixa de -20oC a 70oC; Deve admitir no máximo 2% em 20°C de desequilíbrio resistivo; Deve possuir no máximo 25ns/100m de diferença entre o atraso de propagação; Deve estar em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS; Deve possuir certificações Anatel 03957-17- 00256/01486-18-00256; Deverá ser fornecido através pedidos de no mínimo 10 unidades.</p>				
6.	<p>Patch Cord CAT6A de 3,0m para Datacenter e com as seguintes características mínimas: Patch Cord Industrial Cat. 6a de 3,0 metros. Patch Cord para uso na sala de telecomunicações ou sala de equipamentos, para a manobra entre os painéis de distribuição ou equipamentos ativos da rede em ambientes internos; Deve exceder as características elétricas da norma TIA/EIA-568-C.2 CAT6A; Deve ser compatível com largura de banda de até 500MHZ, para uso em redes de 10Gbps, conforme com a norma IEEE 802.3an; Deve ser montado com cabo categoria 7 S/FTP; Deve possuir estrutura que elimine a diafonia(Alien Crosstalk); Deve possuir nas duas extremidades conectores com plug RJ-45 blindado macho; Deve possuir desempenho garantido 10 Gigabit Ethernet para 4 conexões em canais de até 100 metros (S/FTP); Deve possuir estrutura de cabo de par trançado S/FTP, 26 AWG; Deve possuir capa exterior LSZH não propagante a chama; Deve ser fornecido com boot desenhado para atender as especificações EIA/TIA garantindo o respeito ao raio de curvatura quando inserir o plug no conector e as tensões inerentes ao processo de instalação, e eliminar totalmente a separação e cruzamento de pares, mantendo íntegra a geometria do cabo; Deve assegurar imunidade ao ruído externo; Deve ter sido montado e testado 100% em fábrica; Deve ser fornecido em diferentes cores, sendo permitido escolher pelo menos 3 cores diferentes e seus quantitativos no ato da</p>	406260	70	UN	10

	<p>solicitação do fornecimento; Deve ser cabo Flexível S/FTP; Deve possuir diâmetro nominal(mm) máximo até: 6,8mm, admitindo-se até 5% de variação; Contato elétrico deve ser composto de bronze fosforoso com camada de 50µ in (1,27µm) de ouro; Deve possuir corpo em Policarbonato UL-94V0; Deve ser montado no padrão T568A/B; Deve possuir temperatura de operação e de armazenamento na faixa de -20oC a 70oC; Deve admitir no máximo 2% em 20°C de desequilíbrio resistivo; Deve possuir no máximo 25ns/100m de diferença entre o atraso de propagação; Deve estar em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS; Deve possuir certificações Anatel 03957-17- 00256/01486-18-00256; Deverá ser fornecido através pedidos de no mínimo 10 unidades.</p>				
7.	<p>Patch Cord CAT6A de 5,0m para Datacenter e com as seguintes características mínimas: Patch Cord Industrial Cat. 6a de 5,0 metros. Patch Cord para uso na sala de telecomunicações ou sala de equipamentos, para a manobra entre os painéis de distribuição ou equipamentos ativos da rede em ambientes internos; Deve exceder as características elétricas da norma TIA/EIA-568-C.2 CAT6A; Deve ser compatível com largura de banda de até 500MHZ, para uso em redes de 10Gbps, conforme com a norma IEEE 802.3an; Deve ser montado com cabo categoria 7 S/FTP; Deve possuir estrutura que elimine a diafonia(Alien Crosstalk); Deve possuir nas duas extremidades conectores com plug RJ-45 blindado macho; Deve possuir desempenho garantido 10 Gigabit Ethernet para 4 conexões em canais de até 100 metros (S/FTP); Deve possuir estrutura de cabo de par trançado S/FTP, 26 AWG; Deve possuir capa exterior LSZH não propagante a chama; Deve ser fornecido com boot desenhado para atender as especificações EIA/TIA garantindo o respeito ao raio de curvatura quando inserir o plug no conector e as tensões inerentes ao processo de instalação, e eliminar totalmente a separação e cruzamento de pares, mantendo íntegra a geometria do cabo; Deve assegurar imunidade ao ruído externo; Deve ter sido montado e testado 100% em fábrica; Deve ser fornecido em diferentes cores, sendo permitido escolher pelo menos 3 cores diferentes e seus quantitativos no ato da solicitação do fornecimento; Deve ser cabo Flexível S/FTP; Deve possuir diâmetro nominal(mm) máximo até: 6,8mm, admitindo-se até 5% de variação; Contato elétrico deve ser composto de bronze fosforoso com camada de 50µ in (1,27µm) de ouro; Deve possuir corpo em Policarbonato UL-94V0; Deve ser montado no padrão T568A/B; Deve possuir temperatura de operação e de armazenamento na faixa de -20oC a 70oC; Deve admitir no máximo 2% em 20°C de desequilíbrio resistivo; Deve possuir no máximo 25ns/100m de diferença entre o atraso de propagação; Deve estar em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS; Deve possuir certificações Anatel 03957-17- 00256/01486-18-00256; Deverá ser fornecido através pedidos de no mínimo 10 unidades.</p>	367307	90	UN	10

8.	<p>Patch Cord CAT6A de 10,0m para Datacenter com as seguintes características mínimas:</p> <p>Patch Cord Industrial Cat. 6a de 10,0 metros.</p> <p>Patch Cord para uso na sala de telecomunicações ou sala de equipamentos, para a manobra entre os painéis de distribuição ou equipamentos ativos da rede em ambientes internos;</p> <p>Deve exceder as características elétricas da norma TIA/EIA-568-C.2 CAT6A;</p> <p>Deve ser compatível com largura de banda de até 500MHZ, para uso em redes de 10Gbps, conforme com a norma IEEE 802.3an;</p> <p>Deve ser montado com cabo categoria 7 S/FTP;</p> <p>Deve possuir estrutura que elimine a diafonia(Alien Crosstalk);</p> <p>Deve possuir nas duas extremidades conectores com plug RJ-45 blindado macho;</p> <p>Deve possuir desempenho garantido 10 Gigabit Ethernet para 4 conexões em canais de até 100 metros (S/FTP);</p> <p>Deve possuir estrutura de cabo de par trançado S/FTP, 26 AWG;</p> <p>Deve possuir capa exterior LSZH não propagante a chama;</p> <p>Deve ser fornecido com boot desenhado para atender as especificações EIA/TIA garantindo o respeito ao raio de curvatura quando inserir o plug no conector e as tensões inerentes ao processo de instalação, e eliminar totalmente a separação e cruzamento de pares, mantendo íntegra a geometria do cabo;</p> <p>Deve assegurar imunidade ao ruído externo;</p> <p>Deve ter sido montado e testado 100% em fábrica;</p> <p>Deve ser fornecido em diferentes cores, sendo permitido escolher pelo menos 3 cores diferentes e seus quantitativos no ato da solicitação do fornecimento;</p> <p>Deve ser cabo Flexível S/FTP;</p> <p>Deve possuir diâmetro nominal(mm) máximo até: 6,8mm, admitindo-se até 5% de variação;</p> <p>Contato elétrico deve ser composto de bronze fosforoso com camada de 50µ in (1,27µm) de ouro;</p> <p>Deve possuir corpo em Policarbonato UL-94V0;</p> <p>Deve ser montado no padrão T568A/B;</p> <p>Deve possuir temperatura de operação e de armazenamento na faixa de -20oC a 70oC;</p> <p>Deve admitir no máximo 2% em 20°C de desequilíbrio resistivo;</p> <p>Deve possuir no máximo 25ns/100m de diferença entre o atraso de propagação;</p> <p>Deve estar em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS;</p> <p>Deve possuir certificações Anatel 03957-17- 00256/01486-18-00256;</p> <p>Deverá ser fornecido através pedidos de no mínimo 10 unidades.</p>	367308	90	UN	10
9.	<p>Switch/Roteador de Borda Tipo 1, para colégios universitários e unidades e com as seguintes características mínimas:</p> <p>Modelo de referência: Mikrotik Routerboard RB1100AHX4;</p> <p>Deve ter suporte a agregação de portas via LACP, e protocolos PPP, PPTP, L2TP, SSTP, Openvpn, PPPoE, DHCP(servidor, relay e cliente), DNS, SNMP, OSPF, OSPFv3, RIP, RIPng, BGP, BFD e OpenFlow;</p> <p>Deve ter suporte a filas de pacotes simples, filas de interface e filas em árvore;</p> <p>Deve ter suporte a regras de filtragem de pacotes para pacotes de entrada, encaminhados e de saída, criação de cadeias de processamento de regras, regras de tradução de endereços(NAT) de entrada e saída;</p> <p>Deve permitir acompanhar as conexões em tempo real com atualização automática e definir filtros para exibição de conexões;</p> <p>Deve ter suporte a Openflow e 802.1x(servidor e cliente), Radius, Hotspot, NTP(servidor e cliente);</p>	104620	25	UN	04

	<p>Deve possuir ferramenta de teste de banda integrada, geração de gráficos básicos configurável para o tráfego das interfaces; Deve ter suporte a IPSec com aceleração nativa no hardware; Tempo médio entre falhas acima de 150 mil horas; Arquitetura ARM de baixo consumo de energia operando a 32bit ou 64 bits; Processamento com CPU quad core e Frequência mínima de 1.2 GHz; Pelo menos 768MB de memória RAM e 128MB de armazenamento NAND; Deve possuir entrada para cartão de memória SDCARD para expansão do armazenamento; Temperatura de operação entre 0° e 50°; Deve possuir pelo menos uma Entrada POE e uma saída POE; Entradas de alimentação elétrica de fonte redundantes em corrente alternada, e via POE; Consumo máximo de 35W; Deve possuir pelo menos 12(doze) portas 10/100/1000 RJ45; Porta serial RJ45 ou USB ou DB9 com fornecimento do cabo serial respectivo; Capacidade de comutação de pacotes de 512bytes conforme:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modo bridge com 25 regras: 1000 kpps, 4.000 Mpps; • Roteamento com 25 regras: 600 kpps, 2300 Mpps; <p>Capacidade de comutação de pacotes em túneis criptografados em padrão AES-256-CBC combinado com SHA256, para até 256 túneis, com pacotes de 512 bytes: 750Mbps; Monitoramento da temperatura e voltagem da placa; Certificações CE/RED, EAC, ROHS; Deve acompanhar cabos de energia Padrão Brasileiro; e Fornecer os acessórios para montagem em rack padrão de 19";</p>				
10.	<p>Switch/Roteador de Borda Tipo 2, para colégios universitários e unidades e com as seguintes características mínimas: Modelo de referência: Mikrotik Routerboard RB4011iGS+RM; Deve ter suporte a agregação de portas via LACP, e protocolos PPP, PPTP, L2TP, SSTP, Openvpn, PPPoE, DHCP(servidor, relay e cliente), DNS, SNMP, OSPF, OSPFv3, RIP, RIPng, BGP, BFD e OpenFlow; Deve ter suporte a filas de pacotes simples, filas de interface e filas em árvore; Deve ter suporte a regras de filtragem de pacotes para pacotes de entrada, encaminhados e de saída, criação de cadeias de processamento de regras, regras de tradução de endereços(NAT) de entrada e saída; Deve permitir acompanhar as conexões em tempo real com atualização automática e definir filtros para exibição de conexões; Deve ter suporte a Openflow e 802.1x(servidor e cliente), Radius, Hotspot, NTP(servidor e cliente); Deve possuir ferramenta de teste de banda integrada, geração de gráficos básicos configurável para o tráfego das interfaces; Deve ter suporte a IPSec com aceleração nativa no hardware; Tempo médio entre falhas acima de 150 mil horas; Arquitetura ARM de baixo consumo de energia operando a 32bit ou 64 bits; Processamento com CPU quad core e Frequência mínima de 1.2 GHz; Pelo menos 768MB de memória RAM e 512MB de armazenamento NAND; Temperatura de operação entre 0° e 50°; Deve possuir pelo menos uma Entrada POE e uma saída POE; Entradas de alimentação elétrica via fonte e POE-IN;</p>	104620	25	UN	04

	<p>Consumo máximo de 30W; Deve possuir pelo menos 12(doze) portas 10/100/1000 RJ45; Deve possuir pelo menos uma porta SFP+ para conexões de 10Gbps; Porta serial RJ45 ou USB ou DB9 com fornecimento do cabo serial respectivo; Capacidade de comutação de pacotes de 512bytes conforme:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modo bridge com 25 regras: 1000 kpps, 4.000 Mpps; • Roteamento com 25 regras: 600 kpps, 2300 Mpps; <p>Capacidade de comutação de pacotes em túneis criptografados em padrão AES-256-CBC combinado com SHA256, para até 256 túneis, com pacotes de 512 bytes: 750Mbps; Monitoramento da temperatura e voltagem da placa; Certificações CE/RED, EAC, ROHS; Deve acompanhar fonte de 24V e 1.5A, Padrão Brasileiro; e Fornecer os acessórios para montagem em rack padrão de 19";</p>				
11.	<p>SWITCH DE 48 PORTAS e com as seguintes características mínimas: Modelo de referência: D-Link DGS-1510-52X; Características Gerais: A solução deve ser composta de um único equipamento, montável em rack 19", devendo este vir acompanhado dos devidos acessórios para tal; Possuir leds indicativos de funcionamento da fonte de alimentação e status das portas; Possuir altura máxima de 1U (1,75"); Possuir fonte de alimentação interna que trabalhe em 100V-240V, 50/60 Hz, com detecção automática de tensão e frequência; Possuir, no mínimo, 170 Gbps de Switch Fabric; Possuir a capacidade de encaminhamentos de pacotes, de no mínimo 120 Mpps utilizando pacotes de 64 bytes; Deve armazenar, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC; Implementar jumbo frames em todas as portas ofertadas, com suporte a pacotes de até 9000 Bytes; Possuir 4 (quatro) interfaces Gigabit Ethernet baseadas mini-GBIC, devendo um mesmo mini-GBIC-Slot suportar conexões SFP+ de 10Gbps, não sendo permitida a utilização de conversores externos; Todas as interfaces Gigabit Ethernet, solicitadas nesta especificação, devem funcionar perfeitamente; Possuir porta de console com conector RJ-45 ou DB9 ou USB e deve ser fornecido o cabo serial correspondente; Possuir 48 portas 10/100/1000BASE-T ativas simultaneamente, com conector RJ-45; Detecção automática MDI/MDIX em todas as portas UTP RJ-45; A Memória Flash instalada deve ser suficiente para comportar no mínimo duas imagens do Sistema Operacional simultaneamente, permitindo que seja feito um upgrade de Software e a imagem anterior seja mantida; Deve possuir tempo médio entre falhas superior a 200000 horas; Funções Camada 2: Deve suportar empilhamento físico, com IP único de gerenciamento e no mínimo 4 unidades empilhadas; Deve possuir pelo menos 10Gbps de largura de banda para a comunicação interna da pilha; Suportar empilhamento em cadeia ou anel; Suportar controle de fluxo com 802.3x; Suportar IGMP Snooping v1/v2/v3, pelo menos 256 grupos IGMP, IGMP por VLAN; Suportar Spanning Tree Protocol(802.1D,802.1w e 802.1s), detecção de loop, agregação de links com pelo menos 24 grupos de agregação</p>	448242	40	UN	04

<p>com pelo menos 4 portas cada; Espelhamento de porta um-para-um e muitos-para-um, pelo menos 4 grupos e espelhar tráfego RX, TX ou ambos; Implementar filtragem de multicast; Implementar 802.1q, pelo menos 4000 vlans configuráveis entre 0 a 4094; Implementar QoS com base em 802.1p, pelo menos 8 filas por porta, controle de banda e controle CoS baseado em prioridades 802.1p, vlan, MAC address, tipo ethernet, endereço IP, DSCP, tipo de protocolo, número da porta TCP/UDP, IPv6 flow labels, com granularidade para definição de velocidade de no mínimo 64kbps; Deve suportar ACLs com base em prioridades 802.1p, vlan, MAC address, tipo ethernet, endereço IP, DSCP, tipo de protocolo, número da porta TCP/UDP e definir ações para permissão ou negação de acesso, permitir a configuração de pelo menos 128 listas e mais de 700 regras aplicáveis uma porta ou múltiplas portas, permitir a criação de ACLs com base em tempo e fornecer estatísticas da aplicação da regra; Deve possuir diagnóstico de cabo; Funções Camada 3 e Segurança: Deve implementar funções L3 básicas, sendo possível implementar pelo menos 8 interfaces IP, definir roteamento padrão e pelo menos 64 rotas estáticas IPv4 e 32 rotas estáticas IPv6; Deve implementar pelo menos 128 endereços MAC por porta, Storm Control para broadcast, multicast e unicast, inspeção dinâmica de ARP, MAC estático; Deve implementar proteção de DHCP, permitindo definir servidores DHCP confiáveis, bloqueando pacotes DHCP de servidores não marcados como confiáveis na rede; Implementar proteção contra ARP Spoofing, BPDU Attack, DoS Attack; Deve implementar acesso via SSHv2 em IPv4 e IPv6 e suportar SSL v1/v2/v3; Funções de Autenticação: Deve implementar AAA(Authentication, Authorization and Accounting) com suporte a Compound Authentication, 802.1X por porta e baseada em MAC Address, autenticação via servidor Radius, suportar EAP, OTP, TLS, TTLS e PEAP; Deve suportar controle de acesso web-based com controle por porta ou por host; Deve suportar associação dinâmica de Vlans e Vlan Convidado; Deve suportar RADIUS and TACACS+ para autenticação de acesso e contabilização(accounting); Funções de gerenciamento Deve possuir CLI acessível via porta serial ou SSHv2; Deve possuir acesso a GUI de gerenciamento via web(sem uso de Adobe Flash ou outros plugins); Deve suportar cliente TFTP, SNMP v1/v2c/v3, SNMP Trap, log do sistema com pelo menos 10.000(dez mil) entradas, comandos de depuração, cliente DHCP, suporte a SNTP, ICMPv6, suporta operação sobre IPv4 ou IPv6, DHCP relay; Deve suportar RMONv1, LLDP; Requisitos de Operação: Deve ser alimentado por tensão elétrica bivolt(127v/220v) automática com cabo elétrico no Padrão Brasileiro de pelo menos 1m; Deve consumir no máximo 80W em operação e 35W em standby; Deve dissipar no máximo 200BTU/hora e operar em faixa de temperatura de 0 a 50°; O Switch de Acesso deverá possuir garantia do fabricante pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses;</p>			
--	--	--	--

	<p>Os componentes do Switch de Acesso deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; Todos os componentes do Switch de Acesso deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; e</p> <p>Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb);</p>				
12.	<p>SWITCH DE 24 PORTAS e com as seguintes características mínimas: Modelo de Referência: D-Link DGS-1510-28X; Características Gerais: A solução deve ser composta de um único equipamento, montável em rack 19”, devendo este vir acompanhado dos devidos acessórios para tal; Possuir leds indicativos de funcionamento da fonte de alimentação e status das portas; Possuir altura máxima de 1U (1,75”); Possuir fonte de alimentação interna que trabalhe em 100V-240V, 50/60 Hz, com detecção automática de tensão e frequência; Possuir, no mínimo, 120 Gbps de Switch Fabric; Possuir a capacidade de encaminhamentos de pacotes, de no mínimo 90 Mpps utilizando pacotes de 64 bytes; Deve armazenar, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC; Implementar jumbo frames em todas as portas ofertadas, com suporte a pacotes de até 9000 Bytes; Possuir 4 (quatro) interfaces Gigabit Ethernet baseadas mini-GBIC, devendo um mesmo mini-GBIC-Slot suportar conexões SFP+ de 10Gbps, não sendo permitida a utilização de conversores externos; Todas as interfaces Gigabit Ethernet, solicitadas nesta especificação, devem funcionar perfeitamente; Possuir porta de console com conector RJ-45 ou DB9 ou USB e deve ser fornecido o cabo serial correspondente; Possuir 24 portas 10/100/1000BASE-T ativas simultaneamente, com conector RJ-45; Detecção automática MDI/MDIX em todas as portas UTP RJ-45; A Memória Flash instalada deve ser suficiente para comportar no mínimo duas imagens do Sistema Operacional simultaneamente, permitindo que seja feito um upgrade de Software e a imagem anterior seja mantida; Deve possuir tempo médio entre falhas superior a 200000 horas; Funções Camada 2: Deve suportar empilhamento físico, com IP único de gerenciamento e no mínimo 4 unidades empilhadas; Deve possuir pelo menos 10Gbps de largura de banda para a comunicação interna da pilha; Suportar empilhamento em cadeia ou anel; Suportar controle de fluxo com 802.3x; Suportar IGMP Snooping v1/v2/v3, pelo menos 256 grupos IGMP, IGMP por VLAN;</p>	394040	20	UN	04

<p>Suportar Spanning Tree Protocol(802.1D,802.1w e 802.1s), detecção de loop, agregação de links com pelo menos 24 grupos de agregação com pelo menos 4 portas cada;</p> <p>Espelhamento de porta um-para-um e muitos-para-um, pelo menos 4 grupos e espelhar tráfego RX, TX ou ambos;</p> <p>Implementar filtragem de multicast;</p> <p>Implementar 802.1q, pelo menos 4000 vlans configuráveis entre 0 a 4094;</p> <p>Implementar QOS com base em 802.1p, pelo menos 8 filas por porta, controle de banda e controle CoS baseado em prioridades 802.1p, vlan, MAC address, tipo ethernet, endereço IP, DSCP, tipo de protocolo, número da porta TCP/UDP, IPv6 flow labels, com granularidade para definição de velocidade de no mínimo 64kbps;</p> <p>Deve suportar ACLs com base em prioridades 802.1p, vlan, MAC address, tipo ethernet, endereço IP, DSCP, tipo de protocolo, número da porta TCP/UDP e definir ações para permissão ou negação de acesso, permitir a configuração de pelo menos 128 listas e mais de 700 regras aplicáveis uma porta ou múltiplas portas, permitir a criação de ACLs com base em tempo e fornecer estatísticas da aplicação da regra;</p> <p>Deve possuir diagnóstico de cabo;</p> <p>Funções Camada 3 e Segurança:</p> <p>Deve implementar funções L3 básicas, sendo possível implementar pelo menos 8 interfaces IP, definir roteamento padrão e pelo menos 64 rotas estáticas IPv4 e 32 rotas estáticas IPv6;</p> <p>Deve implementar pelo menos 128 endereços MAC por porta, Storm Control para broadcast, multicast e unicast, inspeção dinâmica de ARP, MAC estático;</p> <p>Deve implementar proteção de DHCP, permitindo definir servidores DHCP confiáveis, bloqueando pacotes DHCP de servidores não marcados como confiáveis na rede;</p> <p>Implementar proteção contra ARP Spoofing, BPDU Attack, DoS Attack;</p> <p>Deve implementar acesso via SSHv2 em IPv4 e IPv6 e suportar SSL v1/v2/v3;</p> <p>Funções de Autenticação:</p> <p>Deve implementar AAA(Authentication, Authorization and Accounting) com suporte a Compound Authentication, 802.1X por porta e baseada em MAC Address, autenticação via servidor Radius, suportar EAP, OTP, TLS, TTLS e PEAP;</p> <p>Deve suportar controle de acesso web-based com controle por porta ou por host;</p> <p>Deve suportar associação dinâmica de Vlans e Vlan Convidado;</p> <p>Deve suportar RADIUS and TACACS+ para autenticação de acesso e contabilização(accounting);</p> <p>Funções de gerenciamento</p> <p>Deve possuir CLI acessível via porta serial ou SSHv2;</p> <p>Deve possuir acesso a GUI de gerenciamento via web(sem uso de Adobe Flash ou outros plugins);</p> <p>Deve suportar cliente TFTP, SNMP v1/v2c/v3, SNMP Trap, log do sistema com pelo menos 10.000(dez mil) entradas, comandos de depuração, cliente DHCP, suporte a SNTP, ICMPv6, suporta operação sobre IPv4 ou IPv6, DHCP relay;</p> <p>Deve suportar RMONv1, LLDP;</p> <p>Requisitos de Operação:</p> <p>Deve ser alimentado por tensão elétrica bivolt(127v/220v) automática com cabo elétrico no Padrão Brasileiro de pelo menos 1m;</p> <p>Deve consumir no máximo 40W em operação e 25W em standby;</p> <p>Deve dissipar no máximo 100BTU/hora e operar em faixa de temperatura de 0 a 50°;</p>			
--	--	--	--

	<p>O Switch de Acesso deverá possuir garantia do fabricante pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses;</p> <p>Os componentes do Switch de Acesso deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;</p> <p>Todos os componentes do Switch de Acesso deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; e</p> <p>Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb);</p>				
13.	<p>NOBREAK 6KVA e com as seguintes características mínimas:</p> <p>Modelo de Referência: SMS Keor BR 6kVA E220V S110/220V Auto Trafo+2 Mod. Bat. 192V 07Ah Sel Fech+ Módulo SNMP</p> <p>Tipo dupla conversão, "true on-line", onde o inversor alimenta a carga 100% do tempo, com ou sem existência de rede de entrada;</p> <p>O no-break deve ser em formato torre, acompanhando suportes ("pés"), ou acessórios necessários para manter sua estabilidade.</p> <p>Caso o banco de baterias seja externo, deverá acompanhar o mesmo padrão;</p> <p>A operação normal do equipamento deve se dar com temperaturas entre 0°C e 40°C, e umidade entre 5% e 90%, sem condensação;</p> <p>O nível de ruído não deve ultrapassar 65dBA, a uma distância de 1 m, sob condições normais de operação (carga linear);</p> <p>A dissipação térmica máxima do equipamento deverá ser de 2.000 BTU/h, admitindo-se uma variação de 10%;</p> <p>O equipamento deve possuir ventilação forçada com tomada de ar frontal e saída pela parte traseira;</p> <p>Sistema de entrada: Tensão de entrada 220V (F+N+T), Tolerância de variação da tensão de entrada de pelo menos 20% da tensão nominal;</p> <p>Fator de potência de entrada de 0.96 ou superior;</p> <p>Frequência de entrada de 60Hz, com tolerância mínima de +- 3Hz;</p> <p>Distorção harmônica de entrada máxima de 15%;</p> <p>Conexão de entrada (F+N+T) por borneira.</p> <p>Potência nominal mínima de 6 (seis) kVA;</p> <p>Fator de potência de saída mínimo de 0.9;</p> <p>Rendimento global mínimo de 85% sob condições normais;</p> <p>Tensão de saída de 220V (F+N+T), Frequência de saída de 60Hz, com tolerância de +-3Hz, tanto em modo online quanto em baterias;</p> <p>Conexão de saída (F+N+T) através de borneira;</p> <p>Capacidade de operação em sobrecarga de saída de até 125% durante o mínimo de 1 minuto;</p> <p>Fator de crista (crest factor) mínimo de 3:1;</p> <p>Deve fornecer autonomia mínima de 15 minutos a plena carga (100% da carga nominal);</p> <p>Composto de baterias chumbo-ácidas de tecnologia VRLA (válvula regulada), seladas;</p> <p>A contratada deverá informar a quantidade e amperagem das baterias utilizadas, bem como o cálculo da respectiva curva da descarga;</p> <p>Deve haver acesso para verificação de todas as suas conexões externas, bem como medição de tensão, sem necessidade de</p>	429235	8	UN	01

<p>desmonte do conjunto; Deve possuir limitador para corrente de recarga e descarga; Tempo de recarga de 80% de sua capacidade completa inferior a 10 horas após a descarga completa das baterias; Deverá ser capaz de entrar automaticamente em modo bypass nos casos de sobrecarga ou falha; Deve possuir chave de bypass, para permitir manutenção no banco de baterias, sem interrupção da carga crítica; Deve possuir auto-teste com verificação das condições iniciais do equipamento; Deve permitir a operação com grupo gerador com potência compatível; Deve permitir ser ligado sem energia elétrica; Deve retornar automaticamente ao seu estado de operação normal (ligado) após o retorno de energia elétrica, em casos de descarga total das baterias; Possuir dispositivo de proteção para as baterias (pólos positivo e negativo); Possuir proteção para os casos de sobre tensão na entrada e saída; Possuir proteção eletrônica para curto-circuito na saída, isto é, o equipamento deve suportar um curto circuito na saída sem sofrer qualquer dano; Proteção para temperatura interna excessiva, bateria mínima, tensão de barramento interno, surtos de tensão entre fase/terra, neutro/terra e fase/neutro; Possuir sinalização visual através de LEDs ou LCD para rede presente, baterias, falha e bypass; indicação de medidas de tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência e frequência de saída; Alarme sonoro para falha de energia na rede elétrica (operação em baterias), final de descarga das baterias e falha geral; Possibilidade de desligamento e reativação do alarme sonoro via software e hardware; Controle e Monitoramento Remotos; Possuir interface interna de comunicação RJ-45; Possuir interface de gerência web, além de software para monitoramento remoto com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatibilidade com os ambientes Windows e Linux; • Deve possibilitar a execução de procedimentos de reinicialização e desligamento em situações normais de funcionamento, ou automaticamente em situações de baixa carga de bateria (falha de energia na entrada); • Possibilidade de configuração de seu endereçamento IP para acessos via web; • Acesso à interface de gerenciamento protegido por senha; • Possibilidade de atualizar versões remotamente; <p>Deve possibilitar o monitoramento através de protocolo SNMP v2c ou v3; Ser capaz de gerar traps SNMP e enviar emails imediatamente na ocorrência dos seguintes eventos: falta de rede, retorno de rede, bateria crítica, by-pass ativado, bypass desativado, falha interna, retorno à operação normal e sobrecarga; Permitir consulta das grandezas monitoradas e situação dos alarmes via interface web, as informações disponíveis devem ser, pelo menos: tensão, corrente e frequência de entrada; tensão, corrente, frequência, potência e carga na saída; autonomia e tensão da bateria; temperatura interna, temperatura externa e umidade externa. Além disso, devem estar disponíveis a autonomia prevista e o percentual de carga das baterias; Apresentar através de página web os registros (logs) de eventos reais do equipamento; e Instalação e atualização de firmware remotamente através de FTP ou</p>			
--	--	--	--

	TFTP ou HTTP.				
14.	<p>KIT PORCA GAIOLA e com as seguintes características mínimas: Parafuso com porca padrão para racks 19"; Material: metal zincado, tipo cabeça: panela, tipo fenda: Philips, diâmetro: 5 mm, comprimento: 15 mm, características adicionais: arruela lisa, porta gaiola, padrão m5, tipo rosca: total; e Quantidade: 100 pares porca-gaiola por kit; Deverá ser fornecido através pedidos de no mínimo 5 kits com 100 pares cada.</p>	367331	10	UN	05
15.	<p>Notebook tipo I Item 4: Notebook Processador (CPU): Deve possuir 4 núcleos físicos; Deve possuir suporte a frequência de memória do tipo DDR4 de, no mínimo, 2400MHz, com limite máximo igual ou superior a 32GB de capacidade; O processador deve possuir, no mínimo, 6000 pontos, conforme a referência de dados para a suíte de teste de processadores da Passmark, com os dados livremente disponíveis no sítio eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Modelos para referências: Intel i5-8265U, AMD Ryzen 5 2500U; Processador Gráfico (GPU): O processador gráfico deve ser integrado ao processador (CPU) ofertado; Deve possuir, no mínimo, pontuação de 1.000 pontos, conforme a referência de dados para a suíte de teste de processadores da Passmark, com os dados livremente disponíveis no sítio eletrônico https://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php Modelos para referências: Intel UHD Graphics 630, AMD Radeon Vega 8 Graphics; Placa-mãe: Deve ser projeto original do fabricante, com detenção dos direitos autorais sobre o mesmo, detalhado e planejado para atender ao projeto do item ofertado, considerando as demais exigências técnicas detalhadas para este item; Deve possuir chipset e demais controladores compatíveis com o processador especificado, com as especificações conectividade interna e externa; Deve possuir interface de rede ethernet integrada à placa mãe, com velocidades em padrão gigabit 10/100/1000; Deve possuir controladora de áudio integrada à placa mãe; Memória RAM Deve possuir 1 pente de memória RAM, com capacidade mínima de 8GB, em padrão DDR4, com frequência equivalente ou superior ao suportado pelo processador (CPU) ofertado; Deve possuir 2 slots para expansão; Armazenamento local: Deve possuir 1 SSD tipo M.2, com capacidade interna mínima de 128GB; Conexões externas e internas: As conexões abaixo relacionadas devem ser entregues conforme o projeto original do fabricante, sendo vedadas alterações inadequadas no projeto ou o uso de adaptadores, exceto quando explicitamente especificado; 1 portas USB 3.1 tipo C para conexão de fonte de alimentação, ou porta dedicada para conexão da fonte de alimentação; 1 porta USB 3.1 tipo C; 2 portas USB 3.0 tipo A; 1 conector ethernet RJ45;</p>	462904	08	UN	01

<p>1 conector interno m.2 para SSDs; 1 conector interno m.2 para placas WiFi/Bluetooth; 1 conector interno SATA 3; Conectores para vídeo: 1 VGA, 1 HDMI, sendo aceitos adaptadores na ausência de uma das portas; Conectores para áudio tipo 3.5mm/P2 um para saída e um para entrada, ou conector combinado (combo jack) acompanhado de adaptador; Tela A tela do notebook deve possuir retroiluminação LED; A tela não deve possuir funcionalidade de interação via toque (tecnologia touch screen); Deve possuir dimensões de 14 a 15,6 polegadas; Deve possuir resolução de, no mínimo, 1366x768; Periféricos e demais itens inclusos: Deve possuir cabos de força no padrão ABNT, e demais componentes necessários para a alimentação elétrica do notebook; Deve possuir 1 teclado USB padrão ABNT, com teclas de Iniciar e Atalho do sistema operacional Windows; Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 2W; Deve possuir microfone e alto-falantes integrados no corpo do notebook; Deve possuir dispositivo apontador tipo touchpad integrado; Deve possuir conectividade WiFi e Bluetooth 4.1, com o uso de controladores integrados no projeto, ou com o uso de placas de expansão internas; Fonte de alimentação e bateria Deve possuir fonte de alimentação externa compatível com o notebook entregue, e compatível com tensões de operação na faixa de 100 a 240 volts; A eficiência da fonte sob 50% de carga, em referência à potência teórica máxima desta, deve ser de 85% no mínimo. Deve possuir bateria de lítio com capacidade de 42Wh; Corpo do notebook Deve possuir slot para travas tipo Kensington; Deve possuir base antiderrapante; Sistema Operacional Deve acompanhar licença OEM do sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, vinculada ao equipamento; O sistema operacional especificado deve ser pré-instalado no computador; Deve ser comprovada a compatibilidade do computador ofertado com este sistema operacional; BIOS, e soluções integradas Deve possuir BIOS original do fabricante, sendo este o detentor dos direitos autorais do mesmo; O fabricante do equipamento deve aderir ao padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members na categoria Promoters; A BIOS deve identificar número de série, ou qualquer outro identificador único estabelecido pela fabricante, para fins de identificação e solicitações de serviços de manutenção, dentro dos termos da garantia estabelecida para este; A BIOS deve possuir configurações de segurança para restringir acesso à mesma; Deve possuir ferramenta de diagnóstico integrada à BIOS, com interface gráfica, e compatível com o padrão UEFI, sendo esta acessível via comando de tela de atalho do teclado durante a inicialização do equipamento; A ferramenta de diagnóstico deve ser capaz de identificar problemas de funcionamento do processador, placa mãe, armazenamento local,</p>				
---	--	--	--	--

<p>memória, e portas USB do equipamento; Demais periféricos e acessórios Deve ser inclusa uma mochila, ou mala de transporte, apropriada para as dimensões do notebook ofertado; Deve possuir alças auxiliares para o devido transporte do notebook; Garantia e suporte técnico dos itens ofertados A garantia do fabricante dos equipamentos ofertados deve ser de, no mínimo, 36 meses, contemplando os itens principais e demais acessórios e periféricos inclusos, exceto: Baterias inclusas para o Item 4 – Notebook devem possuir, no mínimo, 12 meses de garantia; 1.5.2. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento durante o período de garantia solicitado; 1.5.3. Deverá ser apresentada a declaração do fabricante do equipamento, informando que a garantia está sendo adquirida do fabricante; A garantia deve cobrir: Reposição de peças no local; Entrega de peças para reposição; Reposição integral de equipamentos, em casos onde há inviabilidade de reparo do mesmo; Substituição por equipamento igual ou superior ao ofertado na licitação; A garantia deve ser atendida dentro do prazo de 5 dias úteis após o registro do contato inicial; Serviços de garantia devem ser prestados durante dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta, e das 9h às 18h; A empresa fabricante deve disponibilizar canais de comunicação via telefone, e por vias eletrônicas, como chat eletrônico ou email; A empresa fabricante deve disponibilizar atualizações para a BIOS, drivers e demais softwares no sítio eletrônico da mesma, sendo inclusas as soluções integradas a este, com o objetivo de corrigir falhas do software, resolver problemas associados, e garantir a estabilidade e usabilidade do equipamento durante o período de garantia; Documentação técnica: A empresa fabricante deve disponibilizar sítio eletrônico com a documentação técnica dos equipamentos ofertados, sendo estes documentos de livre acesso, e isento do uso de credenciais ou códigos específicos para acesso; A documentação técnica deve ser disponibilizada em formatos eletrônicos PDF e HTML; A documentação técnica incluir as seguintes informações: Ficha técnica com dados técnicos dos equipamentos ofertados; Manual de uso: instruções gerais para a utilização do computador; Manual de serviço: instruções técnicas para reposição de peças, e montagem/desmontagem dos computadores ofertados; Manual de funcionalidades da ferramenta de diagnóstico integrado na BIOS; Comprovantes e certificações técnicas Os comprovantes e certificações relacionados abaixo são referências comuns para comprovações técnicas dos itens e acessórios contemplados neste termo de referência. Outros comprovantes serão aceitos a critério da área técnica; A empresa licitante deve discriminar, em sua proposta comercial, todos os objetos inclusos em sua proposta comercial, com descrições de marcas e modelos, para fins de validação das especificações técnicas ofertadas; Os critérios de pontuação de processamento para CPUs e GPUs irão considerar os dados públicos do software PerformanceTEST, da desenvolvedora PassMark, na versão 10. Referências de versões</p>			
--	--	--	--

	<p>inferiores a esta não serão aceitas; Fontes de alimentação: Para fontes internas de computadores: Certificação 80Plus, consultada no sítio eletrônico https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx; Para fontes externas de computadores: marcações “Level V” de eficiência nos corpos destas serão aceitas como comprovantes; Devem ser apresentados certificados de compatibilidade, emitidos pelo desenvolvedor do Sistema Operacional Windows 10, para todos os computadores ofertados; Devem ser apresentados certificados de compatibilidade, emitidos pelo desenvolvedor do Sistema Operacional Ubuntu 16.04 LTS, para os itens 1 e 2 (Microcomputador Tipo I, e Microcomputador Tipo II) Deve ser apresentado comprovante de que a empresa fabricante de cada equipamento adere ao padrão UEFI, com a presença da empresa na lista de membros do fórum UEFI, na categoria “Promoters”, no sítio eletrônico http://www.uefi.org/members; Critérios e exigências para Sustentabilidade, e comprovantes associados Os comprovantes e certificações relacionados abaixo são referências comuns para comprovações técnicas dos itens e acessórios contemplados neste termo de referência. Os itens ofertados, e demais objetos inclusos, devem ser entregues com o mínimo de embalagens possíveis, sem comprometer a integridade destes durante o transporte e manejo dos mesmos; Manuais de instrução, documentos técnicos complementares, e mídias físicas com programas e aplicativos essenciais devem ser entregues nas quantias mínimas necessárias para habilitar o funcionamento dos itens entregues. Quando possível, tais recursos devem ser entregues como arquivos digitais disponíveis no sítio eletrônico do fabricante dos produtos; Caso a empresa fabricante tenha arquivos digitais equivalentes a estes objetos em seu sítio eletrônico, a empresa licitante será dispensada de entregá-los em via física; Deve ser fornecido comprovante de que nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), comprovado através da apresentação de certificação RoHS ou equivalente, como EPEAT, ou CE;</p>				
16.	<p>Tablet com caneta para produção de conteúdo audiovisual: Deve ter sido lançado no mercado a no máximo 12 meses, possuir a versão atual do sistema operacional e garantia de atualização para a próxima versão; Resolução Mínima da tela deve ser Full HD, e a tela deve possuir no mínimo 10.0" e no máximo 11.1" de diagonal visual; Deve possuir Entrada USB Tipo C; Deve possuir CPU com pelo menos 8 cores, sendo que destes, pelo menos 4 deve executar operações em frequência acima de 2.2Ghz; Deve possuir câmera traseira de pelo menos 10MP com auto-foco, e deve possuir a câmera para fotos no padrão ultrawide; A câmera principal deve possuir recursos de Zoom Digital, HDR e Foco Automático; Possuir conectividades nativamente integradas de GPS, Wifi(pelo menos dual band 2.4Ghz/5Ghz), Bluetooth 5.0; Deve possuir pelo menos 6GB de memória RAM, e pelo menos 128GB de armazenamento interno, sem uso de cartão de memória; Deve ser fornecido com Caneta do próprio fabricante para escrita na</p>	451877	06	UN	01

	tela, carregador com modo de carregamento rápido, cabo de dados, extrator de chip(se necessário para sua remoção) e capa protetora. Referência do Modelo: Galaxy Tab S6				
17.	<p>Macbook Air 13” Tela Retina Tela de 13,3 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED, com tecnologia IPS; resolução nativa de 2560 x 1600 com 227 pixels por polegada e suporte a milhões de cores Resoluções dimensionadas compatíveis: 1680 x 1050, 1440 x 900, 1024 x 640, 400 nits de brilho Ampla tonalidade de cores (P3) Tecnologia True Tone Chip M1 da Apple CPU de 8 núcleos (4 de desempenho e 4 de eficiência) GPU de 7 núcleos Neural Engine de 16 núcleos Bateria e energia: Até 15 horas de navegação em rede sem fio, até 18 horas de reprodução de vídeo no app Apple TV, bateria interna de polímero de lítio de 49,9 watts/hora Adaptador de energia USB-C de 30W Portas e expansão: Duas portas Thunderbolt / USB 4 compatíveis com: Recarga, DisplayPort, Thunderbolt 3 (até 40 Gb/s) USB 4 (até 40 Gb/s), USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gb/s) Memória: 8 GB, Memória unificada de 8 GB, possibilidade de configuração para 16 GB Armazenamento: 256 GB, SSD de 256 GB Possibilidade de configuração para, 512 GB, 1 TB ou 2 TB Teclado e trackpad: Magic Keyboard retroiluminado com: 78 (EUA) ou 79 (ISO) teclas, incluindo 12 teclas de função e 4 teclas de direção com disposição de “T” invertido Sensor de luz ambiente Trackpad Force Touch para controle preciso do cursor e sensores de pressão. Possibilita toques fortes, aceleradores, traço sensível à pressão e gestos Multi-Touch. Touch ID, Sensor Touch ID Conexões sem fio: Wi-Fi, Rede Wi-Fi 6 802.11ax, Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac Bluetooth. Bluetooth 5.0 Câmera: Câmera FaceTime HD de 720p, Compatibilidade de vídeo Suporte simultâneo à resolução nativa na tela do computador, com milhões de cores, e um monitor externo com resolução de até 6K a 60 Hz Saída de vídeo digital Thunderbolt 3, Saída DisplayPort nativa via USB-C, Saída VGA, HDMI, DVI e Thunderbolt 2 usando adaptadores Áudio: Alto-falantes estéreo, som estéreo amplo, compatível com áudio em Dolby Atmos, conjunto de três microfones com filtragem espacial direcional, entrada para fones de ouvido de 3,5 mm Requisitos operacionais: Voltagem: 100–240 VCA, frequência: 50–60 Hz, temperatura operacional: 10 °C a 35 °C (50 °F a 95 °F), temperatura de armazenamento: -25 °C a 45 °C (-13 °F a 113 °F), umidade relativa: 0% a 90%, sem condensação, altitude operacional: testado até 3.000 metros, altitude máxima de armazenamento: 4.500 metros, altitude máxima de transporte: 10.500 metros</p>	471902	07	UN	01

	<p>Tamanho e peso: Espessura: 0,41–1,61 cm (0,16–0,63 pol.), largura: 30,41 cm (11,97 pol.), profundidade: 21,24 cm (8,36 pol.), peso: 1,29 kg (2,8 libras) Sistema operacional: MacOS atualizado para última versão Recursos de acessibilidade: Controle por Voz, VoiceOver, Zoom, Aumentar Contraste, Reduzir Movimento, controle Assistivo, legendas Ocultas, vocalização de Texto Apps incluídos: Fotos, iMovie, garageBand, pages, numbers, Keynote, Siri, safari, mail, faceTime, mensagens, mapas, bolsa, casa, gravador, notas, calendário, contatos, lembretes, photo Booth, pré-Visualização, livros, app Store, time Machine, conteúdo da caixa Acessórios: Cabo Thunderbolt 3 (USB-C) de 0,8m</p>				
18.	<p>Capa para tablet Projetado especificamente para Samsung Galaxy Tab A7 10.4" 2020 Modelos SM-T505, já adquiridos. A capa deve envolver perfeitamente o tablet, sem necessidade de uso de adaptação ou recorte, exceto os de fábrica feito especificamente para compatibilidade com o modelo. Deve possuir recortes precisos que permitam fácil acesso a todos os botões e conectores, bem como permitir o uso dos alto-falantes, microfone e câmeras. Deve possuir banda magnética incorporada para função despertar/adormecer automaticamente o tablet quando a tampa é aberta ou fechada. Deve possuir design fino e leve sem comprometer a capacidade de proteger o tablet. Deve ser confeccionado em material que evite deslizamentos acidentais. Deve suportar pelo menos dois ângulos visão ao ser utilizada para apoiar o tablet em alguma superfície através de estrutura da própria capa projetada para esse uso. Deve acrescentar no máximo 3mm de volume ao tablet em quaisquer dimensões. Deverá ser fornecido através pedidos de no mínimo 20 unidades.</p>	415528	878	UN	20
19.	<p>Memória RAM - Memória RAM para Desktop; Capacidade da memória: 8GB; Tipo: DDR3 SDRAM; Velocidade de barramento: 1.600 mhz - 12800U; Padrão de pinagem: 240-Pin; Garantia de 12 meses. Modelo Referência: Kingston KVR16N11/8</p>	399653	65	UN	01
20.	<p>Monitor LED - Descrição: Monitor com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9); Suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; Possuir brilho de no máximo 250 cd/m2 e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1; Tipo de painel IPS ou LCD, antirreflexo; Deve possuir ângulo de visualização mínimo de (H x V) de 170° x 160°; Possuir ajuste de altura, inclinação, rotação e pivot; Suportar montagem VESA (100mm x 100mm); Não deve possuir função TV; Possuir slot para colocação de cabo de segurança; Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo nativas (sem adaptadores), sendo 1 (uma) porta do tipo DisplayPort versão 1.2 e outra do tipo VGA; Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100- 240VAC em 50-60 Hz; Acessórios: Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a</p>	451815	40	UN	01

	<p>norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO. Fornecer cabo displayport compatível com a versão 1.2. Documentação: Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração. GARANTIA: O licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, compatível com este item, emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas, que atestem que possua capacidade técnica para a execução deste objeto da licitação; O equipamento e todos seus componentes deverão obrigatoriamente possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contemplando reposição de peças, mão de obra e atendimento nas localidades da Universidade Federal do Sul da Bahia (Itabuna, Porto Seguro e Teixeira de Freitas). O início da garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Neste caso o licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O serviço de reparo / manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo licitante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira). Modelo Referência: Dell P2219H</p>				
21.	<p>Teclado USB - Teclado com fio alfanumérico. Deverá possuir pelo menos 107 teclas padrão do Layout ABNT2. Resistente a respingos (<i>máximo derramamento de líquido de 60 ml</i>). Teclas de perfil baixo e silenciosas, com ajuste de inclinação e luzes indicadoras para teclas Caps Lock, Scroll Lock e Unidade Num Lock. Teclas numéricas na área direita do teclado, Comprimento do cabo: 1,35m (ou maior) e garantia 12 meses. Modelos de referência: Logitech K120</p>	451817	100	UN	05
22.	<p>Cabo De Força - Para o uso no computador, padrão novo, tipo tripolar, corrente suportada 10A, voltagem máxima 250V AC e tamanho 1,5 mts, desenvolvido em conformidade às normas NBR13249 NBR14136, com certificação pelo INMETRO que garante seu uso com total segurança e garantia de 6 meses</p>	470412	75	UN	05
23.	<p>Bateria Para Nobreak - Bateria Selada De Chumbo 12V 7Ah, Regulada a Válvula, Para Uso Em Nobreaks (UPS), Sistemas De Alarme, Iluminação De Emergência, Sistemas De Telecom, Sistemas Médicos, Sistemas De Cerca Elétrica, Alarmes De Incêndio, Produzida Com Chumbo De Alta Pureza e Dentro De Rigorosos Padrões De Qualidade, Com Terminais Tipo Fast On, Com Engate Rápido, Terminal 2 ou Terminal 1 + adaptador Terminal 2, Modelo GP12-7 ou compatível. Com Garantia de 12 Meses - Para os nobreaks existentes na universidade, modelo SMS uSM1400BI "Terminal 2 ou Terminal 1 + adaptador Terminal 2" e garantia de 12 meses. Modelo Referência: GetPower GP12-7.0</p>	455739	80	UN	01
24.	<p>Cabo UTP CAT 6 Caixa - Cabo de rede para computador, tipo caixa, tamanho 305m, CAT 6, bitola condutor 24 AWG, tipo de condutor 4 pares, UTP, cor vermelha/azul, isolamento em polietileno, aplicações em redes GIGABIT ETHERNET 1000Mbps, material cobre e garantia de 12 meses. Modelo Referência: Furukawa Soho Plus 62154</p>	340063	8	UN	01
25.	<p>Conector RJ45 Fêmea - Conector para Cabo UTP 4 pares CAT 6, Tipo Fêmea, Modelo RJ45, Quantidade Contatos 8, Características Adicionais Padrão Keystone, padrão T568A e T568B, deve trabalhar com condutores com diâmetro de 22 a 26 AWG, os contatos metálicos devem ser compostos por bronze fosforoso com pelo</p>	422683	200	UN	10

	menos 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µin) de níquel; Deve possuir identificação do fabricante e identificação da categoria impressas no corpo do produto, garantia mínima 6 meses. Modelo Referência: Furukawa Soho Plus 35050413				
26.	Pendrive - Capacidade de 32GB, interface USB 3.0 - Velocidades 100MB/s para leitura e 15MB/s para gravação, material/estrutura de metal, Compatível com Windows, Mac, Linux e garantia de 12 meses. Modelo Referência: Kingston DTSE9 G2	454460	70	UN	01
27.	HD Externo 2TB - Capacidade 2TB, tamanho 2,5 pol, interface USB 3.0 - 4.8GB/s, Cabo incluso com comprimento 46 cm (18 pol), compatibilidade com Linux, Windows e MAC e garantia de 12 meses. Modelo Referência: Seagate STEA2000400	467088	15	UN	01
28.	HD Externo 4TB - Capacidade 4TB, tamanho 2,5 pol, interface USB 3.0 - 4.8GB/s, Cabo incluso com comprimento 46 cm (18 pol), compatibilidade com Linux, Windows e MAC e garantia de 12 meses. Modelo Referência: Seagate STEA2000400	464719	29	UN	01
29.	Case para HD 2.5 e 3.5 sata externo - Gaveta para Disco Rígido SATA de 2,5" e 3,5", tipo externa Dock Station, interface USB 3.0, aplicação gerenciamento de HD, voltagem 110~220V, saída 12V, compatível com Windows, Linux e MAC e garantia de 6 meses.	444947	3	UN	01
30.	Kit Ferramentas - Kit com 64 pontas. Pontas do tipo Square, Spanner, Triangle, Gamebit, TorX, JIS, Pentabular, Phillips, Tri-Point, FlatHead, Nut Driver, Hex, TorX Security, Chave magnetizada, com bits Quadrado: 1, 2; Triângulo: 2, 3 mm; Chave inglesa: 6, 8; Pegador Magnético; Torx: T2, T3, T4, T5; Bit de ejeção do SIM; Gamebit: 3.8, 4.5 mm; JIS: J000, J00, J0, J1; Pentalobe: P2, P5, P6; Phillips: 000, 00, 0, 1, 2; Espaçador; Tri-ponto: Y000, Y00, Y0, Y1; 1/4" a 4 mm Driver Adaptador; Cabeça chata: 1, 1.5, 2, 2.5, 3, 4 mm; Chave de porca: 2.5, 3, 3.5, 4, 5, 5.5 mm; Hexadecimal: 0.7, 0.9, 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5 mm; Segurança Torx: TR6, TR7, TR8, TR9, TR10, TR15, TR20, TR25 e Garantia mínima de 6 meses Modelo de referência: Kit De Ferramentas Pro Tec -IF145-299-4 IFIXIT	70459	4	UN	01
31.	Pulseira Antiestática - Material plástico com cabo e conectores, pulseira ajustável, dimensões 75 pol x 8 pol e aplicação em equipamentos eletrônicos em geral e garantia de 6 meses.	440494	4	UN	01
32.	Limpa Contatos - Para limpeza de circuitos e aparelhos eletrônicos, reparação de continuidades elétricas em contatos, sem a necessidade de desenergizar o local a ser aplicado remoção de agentes corrosivos como poeiras, óleos, ferrugens e marcas de oxidação, embalagem de 300ml.	367204	3	UN	01
33.	Alicate Para Crimpar - Material metal, tipo de cabo emborrachado/isolado, aplicação em conectores RJ11 e RJ45, para cabo UTP CAT 6, com lâmina de corte de fio, decapagem e garantia de 3 meses.	136760	7	UN	01
34.	Alicate Putch Down - Para conector fêmea RJ45, cabo UTP CAT 6, para inserção de fios em patch panel e keystone, para conectar e cortar fios em terminais rj11 e rj45, com regulagem de pressão, lâminas intercambiáveis, espátula, gancho para auxílio do trabalho e garantia de 3 meses.	136760	6	UN	01

35.	Testador De Cabos - Testador eletrônico de cabos de rede com conectores RJ45, RJ11, padrão T568 A/B, bateria 9V, indicador de bateria boa e fraca, teste de continuidade e garantia de 6 meses.	360407	7	UN	01
36.	Rotuladora Eletrônica - Rotulador eletrônico com visor LCD, resolução de impressão 230 DPI, altura máxima 7mm, impressão vertical, larguras 9 e 12 mm, número de linhas 2, teclado qwerty, cortador de fita, alimentação pilhas AAA e compatível com bobina M-231 e garantia de 12 meses. Modelo de referência: Rotulador Eletrônico PT-80 Portátil Brother.	447274	3	UN	01
37.	Identificador De Cabos - Kit zumbidor localizador de cabos com estojo. Especificações técnicas: Composto de um emissor (gerador de tom GTS 500) e um receptor (ponteira GHI 500) Dimensões do gerador de tons: 2,7/3,5/15,5 cm (Prof/Larg/Alt) Dimensões da ponteira indutiva: 2,7/4,5/22 cm (Prof/Larg/Alt) LEDs indicativos de atividade em verde e vermelho Emite sinal sonoro Estojo de proteção Baterias já instaladas Funções: Análise de continuidade de fios e cabos; Rastreamento de fios e cabos; Identificação do estado da linha (on-line / offline). Cor: preto e garantia de 6 meses. Modelo de referência: Multitoc Tx 1500.	344214	5	UN	01
38.	Multímetro - Multímetro digital com display, Medição de Voltagem AC/DC, Corrente DC, Resistência de diodo, Capacitância, Teste de Bateria e Continuidade. Especificações: Visor Digital LCD com ajuste de ângulo, Aviso sonoro (Beep), Alimentação bateria de 9V, manual em português, pontas de prova, bateria e capa protetora. Escalas: - Voltagem DC: 200 mV, 2V, 20V, 200V e 1000v - Voltagem AC: 200mv, 2 V, 200V e 750V - Corrente DC e AC: 2mA, 20mA, 200mA e 20A - Resistência: 200, 2K, 20K, 200K, 2M, 20M e 200M ohms - Capacitância - 20nF, 200Nf, 2uF, 20uF e 200uF e garantia de 12 meses. Modelo Referência: EDA 9KF	67601	4	UN	01
39.	Soprador de Ar - Soprador de ar e aspirador de pó para computadores 600W; Deve possuir funções de soprar e aspirar; Voltagem: 110V/220V; Rotação: 3.000 a 13.000 RPM; Controle de velocidade; Deve possuir 6 níveis de velocidade; Velocidade de ar máxima: 2,8m /min e garantia de 12 meses. Modelo de referência: IWSA-220 Importway	301142	3	UN	01
40.	PROJETOR MULTIMÍDIA – Projetor multimídia com as seguintes especificações gerais (requisitos mínimos) Número de pixels: 1.024.000 pontos (1280 x 800) x 3 Brilho em cores: 3.200 lúmens Brilho em branco: 3.200 lúmens Aspecto:16:10 Resolução nativa: 1280 x 800 (WXGA) Vida útil da lâmpada: Até 10.000 horas (Modo Eco), Até 5.000 horas (Modo Normal) Tamanho da projeção (distância da projeção): 33" - 320" (0.9 - 10.8 m) Contraste até 15.000:1 Reprodução de cores: Até 1 bilhão de cores • Lente de projeção requisitos mínimos) Foco manual Número F: 1.58 - 1.72 Distância focal: 16.9 mm - 20.28 mm Zoom: 1.0 - 1.2 • Formatos de vídeo (requisitos mínimos) Sinal de vídeo analógico: NTSC / NTSC4.43 / PAL / MPAL / N-PAL / PAL60 / SECAM ♦ Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p • Interfaces (requisitos mínimos) HDMI x 1 Vídeo do computador / componente: D-sub 15 pin x 1 S-Vídeo: Mini DIN x 1 Vídeo composto: RCA (Amarelo) x 1 Entrada de áudio: RCA x 2 (L e R) Módulo Wireless: Integrado USB tipo A x 1: Memória USB; Wireless e câmara de documentos USB tipo B x 1: USB Plug'n Play 3 em 1 (USB, Mouse, Controle) Especificação Wireless: IEEE 802.11b: 11 Mbps - IEEE 802.11g: 54 Mbps - IEEE 802.11n: 130 Mbps • Segurança Trava de segurança tipo Kensington®, cadeado, barra de fixação de segurança.	465699	30	UN	1

	Garantia 3 anos.				
41.	SUPORTE PARA PROJETOR - Suporte para Projetor Multimídia - Possibilitar instalação no teto ou parede; - Permitir gerenciamento dos cabos; - Permitir rotação de 360° (sendo ângulos de inclinação frontal e lateral de no mínimo 20°); - Suportar carga de no mínimo 10 Kg; Mínimo de 3 hastes para fixação do projetor - Distância do teto ajustável mínima entre 25 x 90 cm; - Distância da parede ajustável mínima entre 19 x 80 cm; - Ajuste de inclinação de no mínimo 14° através de manopla; - Material: Aço carbono com Pintura Eletrostática branca.	346754	100	UN	10
42.	CAIXA SOM: Caixa de som amplificada ativa de 150 watts RMS com dois canais; Um canal para microfone com pelo menos uma entrada P10 e controle de volume; Um canal para entrada e saída de linha com conexões P10 e controle de volume; Equalizador de grave, médio e agudo compartilhado entre os dois canais; Suporte a conexões bluetooth, cartão de memória, USB e sintonizador de Rádio FM; Saída P10 para caixa passiva de 8 ohms; atuação de +- 12db; Alimentação Bivolt automático entre pelo menos 90v e 240v com consumo máximo de 230W. Garantia 3 anos.	385361	45	UN	1
43.	WEBCAM - webcam USB 2.0, plug and play, Full HD 1080p, resolução mínima de 1920x1080 pixels, foco automático, base multifunção com encaixe para tripés e clipe universal para ajuste em monitores de laptops, LCD ou CRT, compatível com sistemas operacionais windows, vídeo chamadas e gravação de vídeos em Full HD, correção automática de pouca luz	479217	65	UN	1
44.	INTERFACE DE AUDIO - Interface de Áudio para gravação de instrumentos e microfones com resolução de gravação e reprodução de pelo menos 96khz, duas entradas simultâneas, sendo uma delas no padrão XLR x P10 combo, duas saídas de monitoramento de áudio no padrão P10, Préamplificador com Força de +48V para microfones condensadores com opção de liga e desliga, Saída para Monitoramento através de fones de ouvido no padrão P10, conexão com o computador e alimentação de energia através de uma única porta USB no padrão 2.0 ou superior , compatível com Windows 10 e macOS 10.12. Modelo de Referência: Focusrite Scarllet 2i2 de segunda geração	40380	70	UN	1
45.	MESA DE SOM 6 CANAIS Tipo: Analógica - Mixer analógico de amplo headroom e baixíssimo ruído - 2 pré-amplificadores para microfones de última geração - Compressor com qualidade de estúdio com a função one-knob e LED de controle para vocais profissionais e som instrumental - Interface de áudio com USB estéreo integrado para conexão direta com o seu computador - Software gratuito para gravação, edição e podcasting de áudio, mais de 150 plug-ins de instrumentos/efeitos - EQ de 3 bandas neo-clássico para um som mais limpo - 1 pós fader por canal para dispositivos de efeitos externos - 1 retorno auxiliar estéreo para aplicações de efeitos ou em uma entrada estéreo separada - Saída para mixagem principal e control room separados, saídas para 2 trilhas e fones de ouvidos - Entradas de 2 trilhas endereçáveis para a saída de mixagem principal ou saídas de control room/fones - Dimensões (AxLxP): 10 x 26 x 20 cm; Modelo de referência:Mesa de Som Behringer Xenyx Q802 USB 6	388576	8	UN	1

	Canais. - Garantia 3 anos				
46.	<p>MESA DE SOM 12 CANAIS Tipo: Analógica 10 entradas e 2-bus mixer; - 2 pré-amplificadores de microfone XENYX; - EQ neo-clássico; - 1 chave de pós por canal para o uso de processadores Fx externos; - Saída do MAIN mix, mais control room independente, fones e saídas de tape/CD estéreo; - Entrada de CD/tape endereçável ao MAIN mix ou control room/saídas de fones; - Função de FX para control room ajuda a monitorar o sinal de efeitos via fones de ouvido e saídas control room; - Tensão da rede: 120V - 60Hz; - Consumo de energia: 13W; - Dimensões (A x L x P): 47,00mm x 189,00mm x 220,00mm; Modelo de referência: MESA BEHRINGER XENYX 1202 Garantia 3 anos</p>	426149	8	UN	1
47.	<p>MESA DE SOM 12 CANAIS DIGITAL Tipo: Digital 12 canais de mixagem. 4 pré-amplificadores de microfones projetados pela Midas e com conectores combos XLR ou P10 ¼ TRS. 8 entradas de linha P10 ¼ TRS. 2 Aux sends com conectores P10 1/4TRS, processamento de dinâmica, equalizadores full paramétrico e equalizadores gráficos de 31 bandas. L/R Master com conectores XLR balanceados. Sistema WiFi incluso - ou seja, você não precisa de um roteador wireless. Interface de gravação USB. Conexão MIDI in e MIDI out. 51 plug-ins, incluindo emulações dos famosos LA2A, UREI 1176, Equalizadores Pultec, maquinas Lexicon, dentre outros. Operação remota via Wifi próprio podendo ser utilizado com Windows, Mac OS, Linux, Ipad e Android. Dimensões (A x L x P): 95,00 x 333,00 x 149,00mm. Modelo de referência: Mesa Digital Behringer XR12 Garantia de 3 anos.</p>	270487	4	UN	1
48.	<p>ADAPTADOR DE TENSÃO FÊMEA/MACHO: Adaptador, tensão nominal: 127,220 v, conexão: tomada fêmea nbr14136 para tomada macho 2p + t, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico</p>	397903	25	UN	25
49.	<p>ADAPTADOR DE TENSÃO MACHO/FÊMEA: Adaptador, tensão nominal: 127,220 v, conexão: tomada macho nbr14136 para tomada fêmea 2p + t, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico</p>	397901	25	UN	25
50.	<p>EXTENSOR USB: Cabo Extensor, Amplificador. Tipo Flexível, Comprimento 5m, Aplicação Microcomputador, Características Adicionais Usb, Tipo Am X Af.</p>	375725	60	UN	20
51.	<p>ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA HDMI: Adaptador Conector Hdmi, 19 Pino Fêmea/Displayport 20 Pinos Machos, Video. Com Resolução Até 2560x1440 (60 Hz).</p>	435888	165	UN	20

52.	CUBO DE GUITARRA: Potência mínima de 100 watts Rms com entrada/conexão P10. Canais de Clean (Limpo), Drive (Distorção). Com Saída de linha para conexão em mesa de som. Diferencial: Opção de Reverb, Entrada para footswitch que permita trocar os canais, ligar ou desligar o efeito de Reverb. Modelo de referência: Meteoro Nitrous 100G.	450732	2	UN	1
53.	CUBO PARA CONTRA-BAIXO: Cubo para Contra-Baixo com Potência mínima de 90 watts RMS com entrada/conexão P10. (Alta Impedância) - Hi e Low (Baixa Impedância). Com Saída de linha para ligação em mesa de som/caixa externa. Modelo de Referência: Meteoro Rx100/Staner Shout-110b.	450732	2	UN	1
54.	PEDESTAL CAIXA ACÚSTICA: Pedestal para caixa acústica tipo torre, material em alumínio. Possibilidade de altura superior a 1,5m, regulável. Suporte mínimo de 30kg.	379558	40	UN	10
55.	PILHAS AA: Pilha, Tamanho Pequena, Tipo Alcalina, Modelo AA	231790	38	PACOTE 4 UN	38 PACOTES
56.	PILHA AA RECARREGÁVEL: Pilha Recarregável, 2500mah, Tamanho Pilha Pequena, Modelo AA.	252189	150	PACOTE 2 UN	50 PACOTES
57.	PILHAS AAA: Pilhas AAA, Tamanho Pequena, Tipo Alcalina, Modelo AAA	231788	38	PACOTE 4 UN	38 PACOTES
58.	PILHA AAA RECARREGÁVEL: Pilha Recarregável, 900mah, Tamanho Pilha Pequena, Modelo AAA.	272871	150	PACOTE 2 UN	50 PACOTES
59.	PILHA A23: Pilha, tamanho: pequena, modelo: a23, alcalina, tensão nominal: 12 v	410947	60	UN	30
60.	FILTRO DE LINHA: Filtro de linha, tensão alimentação: 110,220 v, potência máxima: 1.100,2.200 w, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: no mínimo 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: interruptor liga,desliga e voltímetro	231179	150	UN	25
61.	HEADSET: Fone ouvido, tipo: headset, digital, usb 2.0, comprimento fio: mínimo 2 m, tipo fone: estéreo acolchoado com anulador de ruídos, características adicionais: plug and play, pivotagem do microfone 180°, tipo microfone: omnidirecional.	453792	70	UN	15
62.	CARTÃO DE MEMÓRIA SD: Cartão SD (ou SDHC, sendo HC de High Capacity - alta capacidade), 32gb, Velocidade mínima de 45mb/S de transferência. Produto de Referência: Cartão de Memória Câmera Panasonic	11312	3	UN	3
63.	SUPORTE PARA TV 55": Material:Aço Tipo: Parede Articulado Tamanho:Para Tv de até 65 polegadas Acabamento Superficial:Pintura Eletrostática Acessórios Inclusos: Parafusos, Buchas De Fixação	450792	95	UN	10

64.	<p>MICROFONE TIPO LAPELA: Microfone tipo lapela sem fio com headset, lapela e transmissor sem fio, alcance mínimo de 60 metros entre transmissor e base receptora do microfone, deve ser alimentado por duas pilhas tamanho AA alcalinas, deve funcionar nas frequências UHF, resposta de frequência entre 50Hz~15kHz (+/- 3dB), deve permitir saída XLR balanceada e P10 não balanceada, deve conter 01 microfone headset, 01 microfone lapela, 01 transmissor, 01 fonte de alimentação bivolt, 02 pilhas AA, 01 cabo P10, 01 cabo P2, 01 maleta de transporte e 01 manual de instruções.</p>	353777	24	UN	1
65.	<p>MICROFONE TIPO MESA: Microfone, tipo: de mesa, resposta freqüência: 50 - 17 khz, características adicionais: padrão polar cardióide, impedância: 150 ohms</p>	283611	24	UN	4
66.	<p>CÂMERA SMART 4K COM ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO: Deve ser compatível com os principais softwares de videoconferência do mercado, como Microsoft Teams, Cisco Webex, Zoom, Skype, Hangouts, BlueJeans, GoToMeeting e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser fácil de instalar, podendo ser instalada diretamente sobre a TV sem a necessidade de suporte adicional. • Deve possuir sensor CMOS de alta qualidade de 1/2,5 polegadas e 8 milhões de pixels; • A câmera deve possuir movimento PTZ com zoom digital de 4X. • Deve possuir dois microfones embutidos. <p>Deve ter algoritmo de supressão de ruído e ecos; A distância de captação efetiva deve ser de no mínimo até 5 metros, sem uso de microfones adicionais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir tecnologia de Auto-framing (enquadramento automático): <p>Deve ter algoritmo de reconhecimento facial, Deve ajustar o zoom automaticamente de acordo com o número de pessoas presentes na sala, sem a necessidade de uso de controle remoto;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A imagem deve continuar nítida, mesmo em condições de pouca luz; • Deve proporcionar Instalações múltiplas: <p>Equipado com suporte acoplado Deve permitir instalação em TVs, monitores, sobre a mesa e tripé;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser fácil de instalar, com USB plug-and-play, sem necessidade de baixar driver ou plug-in; • Deve ser específico para videoconferência, adequado para salas pequenas. • Deve possuir conexão USB 3.0; <p>Juntamente com o equipamento deve ser fornecido cabo USB padrão 3.0 com, no mínimo, 3 metros de comprimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser compacto, possuindo dimensões máximas de: 222 mm x 93,25 mm x 56,5 mm. • Deve permitir videoconferências nos formatos: • 4K Ultra HD até 3840 x 2160 pixels com 30 fps; • 1920×1080P@30fps/25fps; • 1280×720P@30fps/25fps; • 640×480P@30fps/25fps; • 320×172P@30fps/25fps. • Deverá permitir compressão de vídeo nos formatos: • YUY2; • MJPG; • H.264; • H.265. 	150274	30	UN	1

	<ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir um ângulo de visão de 126°(D) / 120°(H) / 85°(V), a fim de capturar a imagem de todos os participantes da reunião, mesmo em salas onde a TV ficará bem próxima à mesa. • Deve possuir controle remoto que possibilite ao usuário, no mínimo, os seguintes comandos: <ul style="list-style-type: none"> • Silenciar microfone; • Atender e terminar chamada; • Aumentar e diminuir o volume; • Realizar predefinições da câmera; 				
67.	CABO HDMI X DISPLAYPORT 5M Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, material isolamento condutor: pvc, aplicação: equipamentos eletrônicos, material cobertura: pvc emborrachado, comprimento: 5 m, conectores: displayport macho x hdmi macho, material conector: ouro 24 quilates	446567	90	UN	45
68.	CABO HDMI X DISPLAYPORT 10M: Cabo áudio e vídeo, material condutor: cobre, material isolamento condutor: pvc, aplicação: equipamentos eletrônicos, material cobertura: pvc emborrachado, comprimento: 10 m, conectores: displayport macho x hdmi macho, material conector: ouro 24 quilates	446567	40	UN	20
69.	CARREGADOR BATERIA 9V: Tipo portátil, velocidade carga rápida, tensão alimentação 110/ 220 v, capacidade mínima 1 bateria, características adicionais função autodescarga e desligamento automático, aplicação bateria 9v/pilha 1,5v	258550	30	UN	15
70.	DIVISOR SINAL HDMI 2 SAÍDAS: Com resolução 1080p e suporte para 480i, 576i, 480p, 720i, 720p, 1080i, 1 entrada HDMI e 2 saídas HDMI, todas na categoria HDMI 1.3 ou superior em conformidade com os requisitos HDMI / HDCP, Faixa de Single Link 1920 x 1200 - 1080p, suportando também os formatos de vídeo suportados: 640x480, 800x600, 1024x768 e 1280x1024, suporte para cabos HDMI de até 15m, alimentação através de fonte 5v Dc inclusa.	399551	45	UN	10
71.	DIVISOR SINAL HDMI 4 SAÍDAS: Com resolução 1080p e suporte para 480i, 576i, 480p, 720i, 720p, 1080i, 1 entrada HDMI e 4 saídas HDMI, todas na categoria HDMI 1.3 ou superior em conformidade com os requisitos HDMI / HDCP, Faixa de Single Link 1920 x 1200 - 1080p, suportando também os formatos de vídeo suportados: 640x480, 800x600, 1024x768 e 1280x1024, suporte para cabos HDMI de até 15m, alimentação através de fonte 5v Dc inclusa.	399551	45	UN	10
72.	ADAPTADOR USB/RJ45: Adaptador conector, tipo conectores: adaptador usb para rj45, aplicação: informática, características adicionais: interface usb 2.0 a 3.0, velocidade: 100,1000 mbps	470246	60	UN	10
73.	BATERIA 9V RECARREGÁVEL: Bateria recarregável, tensão: 9 v, sistema eletroquímico: níquel, capacidade nominal mínima: 200 mah	341410	60	UN	30
74.	EXTENSÃO ELÉTRICA: Extensão elétrica, tipo: flexível, comprimento mínimo: 10 m, componentes: mínimo de 3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão nominal: 250 v, normas técnicas: nbr 14136, corrente nominal: 10 a	407480	60	UN	30
75.	TABLET: Configurações Mínimas:	458705	878	UN	1

Processador: octa-core 1.7GHz 64bit Memória Interna: 32GB Memória RAM: 2Gb Tela: 10.1 Polegadas Conectividade: Wi-fi (802.11 a/b/g/n/ac), 4G, Bluetooth 5.0, GPS, USB Type C Câmera Traseira: 8Mp Câmera Frontal: 5Mp Bateria: 6150 mAh Acessórios: Carregador, Fone de Ouvido e Caneta Touch Garantia de 3 anos. Modelo de Referência: Samsung Galaxy Tab A 10.1				
---	--	--	--	--

3 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Contextualização e Justificativa da Contratação

A universidade encontra-se em processo de expansão e, no momento, novas salas de aula estão sendo construídas ou foram finalizadas recentemente. Como exemplo, temos o núcleo pedagógico do campus Jorge Amado em sua fase final de construção, as novas salas de aula recém construídas no campus Sosígenes Costa e a criação de dois novos CUNIs nas cidades de Posto da Mata e Eunápolis; e

Diante deste cenário de expansão, se faz necessário a aquisição destes equipamentos, já que os mesmos são vitais para o funcionamento das salas de aula. Aliado a isso, há também a necessidade de reposição de alguns itens que encontram-se no final de sua vida útil e que fazem parte do dia a dia da universidade.

Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
1	PDI 2020-2024 - PROTIC - OBJETIVO ESTRATÉGICO 01: Promover ações de ensino, pesquisa e extensão apoiados pelo uso de softwares e recursos computacionais.
2	PDI 2020-2024 - PROTIC - OBJETIVO ESTRATÉGICO 05: Promover Segurança da Informação e Comunicação na instituição.
3	PDI 2020-2024 - PROTIC - OBJETIVO ESTRATÉGICO 07: Promover o uso de tecnologias baseadas em liberdade intelectual(software livre) na UFSB.
Estratégia de Governo Digital 2020-2022	
OBJ. 1	Oferta de serviços públicos digitais.
OBJ. 10	Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Governo federal.
OBJ. 11	Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica.
OBJ. 16	Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação.

ALINHAMENTO AO PDTIC			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A1	Não possui PDTIC.		

ALINHAMENTO AO PAC 2020	
Item	Descrição
1513	Appliance/servidor de Firewall Tipo 1
1513	Appliance/servidor de Firewall Tipo 2

804	Switch de rede 48 Portas SFP+
1515	Placa de Rede Dual SFP+ 10 GBPS
814	Patchcord CAT6a 1,5m
814	Patchcord CAT6a 2,5m
814	Patchcord CAT6a 5m
814	Patch-cord CAT6a 10m
805	Switch/Roteador de Borda Tipo 1
805	Switch/Roteador de Borda Tipo 2
805	Switch de Rede 48 portas
805	Switch de Rede 24 portas
1218	NOBREAK 6KVA
302	KIT PORCA GAIOLA
82	Computador Tipo 1
81	Computador Tipo 2
515	Workstation
86	Notebook Alta Mobilidade
86	Macbook Alta Mobilidade
376	Tablet com caneta para produção de conteúdo audiovisual
1522	Capa para Tablet Galaxy Tab A7 SM-T505
1514	Memória RAM
650	Monitor LED
763	Teclado USB
826	Cabo De Força
1518	Bateria Para Nobreak
790	Cabo UTP Cat 6 - 305m Cx
791	Conector RJ45 Fêmea
809	Pendrive
1282	HD Externo 2TB
780	HD Externo 4TB
1521	Case para HD 2.5 e 3.5 sata externo
1520	Kit Ferramentas
1519	Pulseira Antiestática
774	Limpa Contatos
769	Alicate Para Crimpar
768	Alicate Punch Down
813	Testador De Cabos
1385	Rotuladora Eletrônica
1210	Identificador De Cabos
772	Multímetro
1517	Soprador de Ar

2667	PROJETOR MULTIMÍDIA
2694	SUPORTE PARA PROJETO
2693	CAIXA DE SOM
2666	WebCam
2691	Interface de Áudio
2655	Mesa de Som 6 canais
2645	Mesa de Som 12 canais
2600	Mesa de Som 12 canais Digital
3050	Adaptador de tensão Macho
3051	Adaptador de tensão Fêmea
2638	Extensor USB
2648	Adaptador Displayport para HDMI
2674	Cubo de Guitarra
2675	Cubo Contra-Baixo
2627	Pedestal Caixa Acústica
105	Pilhas AA
1963	Pilhas AA Recarregável
104	Pilhas AAA
3053	Pilhas AAA Recarregável
2588	Bateria 9v
3054	Pilha a23
1932	Filtro de Linha
2653	HeadSet
2673	Cartão de Memória para Câmera
3056	Suporte para TV
2626	Microfone Tipo Lapela
2820	Microfone Tipo Mesa
2599	Câmera Smart 4K com enquadramento automático
3067	Cabo DisplayPort-HDMI 5m
3067	Cabo DisplayPort-HDMI 10m
2817	Carregador de Bateria 9V
3068	Divisor de Sinal HDMI 2 saídas
3068	Divisor de Sinal HDMI 4 saídas
3069	Adaptador USB / RJ45
1934	Bateria 9v Recarregável
1930	Extensão Elétrica
2902	Tablet

Do uso do Registro de Preços

De acordo com o Decreto nº 7.982/2013, o Sistema de Registro de preço pode ser adotado:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Devido à necessidade de aquisição frequente ao longo do ano, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita uma melhor aplicabilidade dos recursos e evita estoques desnecessários, além disso, há a expectativa de novos colégios e desmembramento de unidades, o que também justifica o uso do SRP, uma vez que o quantitativo é estimado. Sendo assim, o uso do Sistema de Registro de Preço deste certame enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso I e IV do referido Decreto.

No que tange a utilização do instrumento Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme a alteração do Decreto nº 7.892/13 feita pelo Decreto nº 8.250/14 que versa em seu Art. 4º § 1º: *"A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador."* extrai-se que os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais devem utilizar a IRP, sendo que a dispensa de tal ferramenta somente seria possível caso o órgão ou entidade demonstrasse e justificasse a inviabilidade desse procedimento. Desta forma, para justificar a não divulgação da Intenção de Registro de Preços, a Equipe de Planejamento da Licitação demonstra que o objetivo principal desta contratação é a aquisição de equipamentos e materiais de TIC, essenciais para a abertura e funcionamento dos novos colégios universitários ainda em 2021, para que estes estejam disponíveis a tempo de oferecer valor público a sociedade em resposta as mudanças provocadas pela COVID-19. Acrescenta-se a justificativa o fato de que o processo de IRP demandaria um número maior de horas de trabalho da Equipe de Planejamento da Licitação para organização e instrução processual. Neste momento a Universidade não tem disponibilidade de estrutura administrativa para figurar como Órgão Gerenciador de Ata de Registro de Preços, papel esse que inviabilizaria a condução qualificada de todas as etapas de envio das propostas, adjudicação, aquisição, inspeção, testes e implantação da solução a ser contratada, e prejudicaria a finalização do processo em tempo hábil para equipar os novos colégios.

Estimativa da demanda

A estimativa de demanda foi realizada a partir dos seguintes aspectos:

Quantidade de prédios, densidade de dispositivos por sala e área de cobertura para dispositivos relacionados a redes-sem fio;

O consumo atual de recursos de processamento, armazenamento e conectividade entre as unidades, a partir das unidades e para estas foram utilizados para dimensionar os equipamentos de rede, segurança e servidores;

A previsão de falhas em dispositivos legados, cuja garantia não pode mais ser renovada e as demandas de atendimento na área de TIC e a ampliação do parque tecnológico, sendo inicialmente 2 colégios universitários em implantação, 2 novos colégios previstos e 4 colégios planejados para 2021 serviram de base para compor as estimativas das quantidades dos demais itens.

Parcelamento da Solução de TIC

Em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto de bens e serviços a ser licitado. A referida divisão (ou fracionamento) do objeto está subordinado aos princípios da economicidade (minimizando o preço total do objeto a ser licitado) e da ampliação da competitividade (ampliando o universo de fornecedores);

Entretanto cabe ao gestor público atentar ao fato de que o parcelamento deverá ser realizado

somente em benefício da Administração, evitando que o resultado do processo licitatório não acarrete em prejuízo para o conjunto ou complexo de bens e serviços a ser contratado pela Administração.

Por serem itens independentes, a Súmula TCU nº 247 dispõe que é obrigatória, como regra, a admissão da adjudicação por item e não por preço global de lotes, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade;

Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

No âmbito dos **itens 1 a 14**, espera-se os seguintes resultados: implantar equipamento adequado para a função de Firewall, promover capacidade de tratamento de dados pelo Firewall, manter a alta disponibilidade para o Firewall, adequar o volume de conexões de entrada e saída do Firewall, reduzir a latência entre as conexões que são tratadas pelo Firewall, permitir operação adequada dos clusters de processamento e banco de dados em hiperconvergência, reduzir os tempos de resposta dos serviços, garantir largura de banda para operação dos serviços, reduzir o impacto de operações de gestão e manutenção nos Serviços de TIC, permitir a implantação de serviços avançados em Segurança da Informação, permitir ampliar o monitoramento ativo e passivo da rede e dos serviços. Com relação à conectividade remota: corresponder à ampliação da banda dos colégios de 20Mbps para 40Mbps, promover capacidade de processamento das conexões dos colégios universitários tanto da sede quanto no colégio, permitir a ampliação do uso de redes sem-fio nos colégios, permitir a criação de novos colégios universitários, garantir flexibilidade para a gestão das redes dos colégios, prover capacidade adequada para execução de Serviços de TIC nas unidades, garantir mínima tolerância a falhas nas unidades para os serviços locais, prover infraestrutura adequada às Salas Técnicas de TIC das unidades, reduzir o tempo de resposta no acesso aos Serviços de TIC; promover coleta de dados de monitoramento e segurança localmente para processamento centralizado e prover elementos de reposição para garantia da operação dos Serviços de TIC;

Referente aos **itens 15 a 21**, a contratação desses itens visa suprir a necessidade de novos equipamentos de computação de uso acadêmico, administrativo e atividades específicas como edição de imagem. Os equipamentos atuais em uso já não conseguem atender as especificações de alguns softwares necessários as atividades finalísticas da Universidade;

Referente aos **itens 22 a 42**, a contratação desses itens visa atender a demanda iminente de manutenção dos ativos computacionais da instituição, equipamentos não cobertos por garantia, mas que ainda estão em bom estado de conservação e podem continuar sendo úteis para a administração pública, evitando assim, os seus descartes precipitado e atentando para os princípios de economicidade e zelo pelo patrimônio público. Aquisição de peças para equipamentos de tecnologia da informação, bem como, ferramentas para manutenção, conservação e organização do parque tecnológico;

No caso dos **itens 43 a 78** tem o objetivo de proporcionar o maior alcance possível das aulas ministradas pelo corpo docente da Universidade. Equipamentos como projetores, caixas de som, , microfones, roteadores, equipamentos de rede e afins fazem parte do projeto de aulas meta presenciais que consiste em transmitir o conteúdo audiovisual através de uma rede de comunicação de alta velocidade já existente e em expansão entre os campi e Colégios Universitários.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

No âmbito dos **itens 1 a 14** são:

- 4.1.1.1. Prover segurança da informação aos ativos de TIC da UFSB;
- 4.1.1.2. Possuir infraestrutura adequada para operação dos serviços de TIC;
- 4.1.1.3. Permitir a democratização de acesso a recursos de conectividade e outros serviços de TIC à comunidade da UFSB;
- 4.1.1.4. Prestar serviços educacionais mediados por serviços de TIC com tempos de resposta e segurança adequados;
- 4.1.1.5. Promover uso de tecnologias baseadas em Software Livre;
- 4.1.1.6. Garantir a conectividade entre as unidades da instituição; e
- 4.1.1.7. Possuir infraestrutura de TIC adequada à prestação dos serviços educacionais.

Referente aos **itens 15 a 21** são:

- 4.1.1.8. Renovar o parque tecnológico da instituição para melhor atendimento das especificações dos fornecedores de softwares;
- 4.1.1.9. Realizar as atividades administrativas e acadêmicas com maior celeridade e eficiência; e
- 4.1.1.10. Aprimorar a qualidade gráfica dos materiais produzidos pela instituição.

4.1.2. Referente aos **itens 22 a 42** são:

- 4.1.2.1. Melhoria de desempenho em equipamentos do tipo desktop, promovendo melhor produtividade por parte dos usuários;
- 4.1.2.2. Manter os equipamentos do tipo desktop e notebooks, fora de garantia, mas que ainda possuem vida útil; e
- 4.1.2.3. Manter operacional a infraestrutura de redes de computadores, e expandir a rede existente para os novos espaços criados.

No caso dos **itens 43 a 78** são:

- 4.1.2.4. Prover a transmissão de conteúdos audiovisuais para todas a UFSB.
- 4.1.2.5. Permitir a interoperabilidade entre os itens de multimídia já existentes na UFSB com os novos
- 4.1.2.6. Possuir infraestrutura adequada para realização das atividades meta presenciais da UFSB.
- 4.1.2.7. Prover os recursos de TIC e multimídia necessários para realização da aulas presenciais, meta presenciais, reuniões e demais atividades que necessitem destes recursos.

Requisitos de Capacitação

A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE manuais ou roteiros técnicos, preferencialmente em idioma português brasileiro, para viabilizar a utilização efetiva dos serviços, independente da execução do serviço específico de treinamento; e

A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos técnicos sobre a execução dos serviços sempre que solicitados pela CONTRATANTE, no prazo de 2 horas.

Requisitos Legais

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Decreto-Lei nº 200/1967, Lei nº 8.666/93, (Lei de Licitações), Lei nº 10.520/01, (Lei do Pregão), Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Decreto nº 7.892/2013 (Registro de Preços), IN. nº 01/2019 SGD/ME (Contratação de Soluções de TIC), Lei Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e legislação específica aplicada.

Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico

As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante no momento da assinatura do contrato;

Todas as atualizações ou correções das versões das licenças devem estar acessíveis na internet gratuitamente;

Para os **itens 1-4 e 9-13**:

4.1.2.8. O suporte técnico deverá estar disponível, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em português ou por meio de um tradutor;

4.1.2.9. Disponibilidade para abertura de chamado: 24x7x365 (web, e-mail ou telefone).

4.1.2.10. O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada. Nos dois casos, sempre com acompanhamento da equipe técnica da CONTRATANTE.

4.1.2.11. Quando um chamado for aberto pela CONTRATANTE, a CONTRATANTE deverá atribuir ao chamado o nível de severidade de acordo com a avaliação do tipo do problema e do impacto/dano para a CONTRATANTE.

4.1.2.12. Para fins de categorização do chamado segue tabela com exemplos não exaustivos dos 3 níveis de severidade a ser consideradas durante o período de garantia:

Nível de severidade	Descrição de suporte e operações
Severidade A (Crítica)	Um ou mais bens apresentaram defeito em operação e dentro do prazo de garantia. A produção, as operações ou as datas limite para implantação são gravemente afetadas, ou há um grave impacto sobre a produção ou a lucratividade. Vários usuários ou serviços são afetados.
Severidade B (Alta)	O bem pode ser usado, mas com limitações. A situação tem impacto comercial moderado e é possível lidar com ela durante o horário comercial. Um único usuário, cliente ou serviço é parcialmente afetado.
Severidade C (Não Crítica)	A situação tem impacto comercial mínimo. O problema é importante, mas não tem impacto expressivo na produtividade e no serviço atual do cliente. Um único usuário experimenta interrupção parcial, mas existe uma solução alternativa aceitável.

Quanto ao tempo de resposta inicial do suporte técnico, deverá ser baseado nos níveis de severidade descritos acima e no tipo de garantia contratada. A tabela abaixo descreve as metas de tempo de resposta:

Nível de severidade	Nível de serviço
Severidade A (Crítica)	Disponível: 24/7 com Tempo máximo de resposta: 30 minutos
Severidade B (Alta)	Disponível: 24/7 com Tempo máximo de resposta: 04 horas
Severidade C (Não Crítica)	Disponível: 24/7 com Tempo máximo de resposta: 08 horas

Requisitos Temporais

O prazo de entrega dos bens será de 45 dias corridos após o envio da nota de empenho, para os itens mais complexos (importados ou com serviços agregados) elencados abaixo e com justificativa para atraso enviada pelo fornecedor a aceita pela equipe técnica, o prazo será de 90 dias.

4.1.2.13. Itens que podem necessitar de prazo de entrega maior:

1 - Appliance/servidor de Firewall Tipo 1

2 - Appliance/servidor de Firewall Tipo 2

3 - Switch de rede 48 Portas SFP+

4 - Placa de Rede Dual SFP+ 10 GBPS

5 - Patchcord CAT6A 1,5m

- 6 - Patchcord CAT6A 3m
- 7 - Patchcord CAT6A 5m
- 8 - Patch-cord CAT6A 10m
- 9 - Switch/Roteador de Borda Tipo 1
- 10 - Switch/Roteador de Borda Tipo 2
- 11 - Switch de 48 portas RJ45
- 12 - Switch de 24 portas RJ45
- 13 - NOBREAK 6KVA
- 14 - KIT PORCA GAIOLA
- 15 - Desktop Tipo 1
- 16 - Desktop Tipo 2
- 17 - Computador Tipo 3 Workstation
- 18 - Notebook Tipo 1
- 19 - Tablet com caneta
- 20 - Macbook Air 13"
- 21 - Capa para Tablet
- 70 - Cabo DisplayPort HDMI 5m
- 71 - Cabo DisplayPort HDMI 10m

Os locais de entrega serão os descritos abaixo, sendo informado o local de entrega dos bens no ato de envio da nota de empenho:

- **Itabuna - Reitoria: Rua Itabuna, s/n, Rodovia Ilhéus - Vitória da Conquista, km 39, Br 415, Ferradas, Itabuna/BA, CEP 45613-204;**
- **Itabuna - Reitoria - Prédio novo: Praça José Bastos, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-080;**
- **Porto Seguro - Campus Sosígenes Costa: Rodovia Porto Seguro – Eunápolis-BA BR-367 – km 10 – CEP 45810-000;**
- **Teixeira de Freitas - Campus Paulo Freire: Praça Joana Angélica, 250, bairro São José, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45988-058.**

O quantitativo dos itens e locais de entrega serão informados quando do envio da nota de empenho para pedido de entrega.

Os pedidos, quando da entrega em locais diferentes respeitarão o pedido mínimo para cada item, definido no edital e anexos.

Para os itens que possuem software com utilização de licenças, devem ser disponibilizadas em até 15 dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) as licenças bem como suas chaves de ativação, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

Requisitos de Segurança

Os itens que possuírem interface de gerenciamento devem:

4.1.2.14. prover um ou mais mecanismos de autenticação como forma de prover acesso administrativo, não sendo possível o acesso a essa área restrita sem a devida autenticação e autorização do usuário; e

4.1.2.15. não permitir a possibilidade de acesso ao seu terminal de gerenciamento sem a devida autenticação do usuário.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

O presente processo deve estar aderente à Lei nº 12.305/ 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicável ao objeto e à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Sejam preferencialmente constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;

Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Salvo nos casos em que o produto especificado necessariamente possua uma ou mais substâncias nocivas, os produtos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Requisitos de Arquitetura Tecnológica

A operação das interfaces de rede dos itens que as possuem devem obedecer aos protocolos da pilha TCP/IP; e

Os itens que possuem Sistema Operacional ou *Firmware* deve implementar no sistema básico a pilha TCP/IP.

Todos os itens que possuam conexão elétrica devem ser fornecidos com cabos adequados para uso com a norma NBR 14136.

Referente aos **itens 22 a 42**:

4.1.2.16. Substituir componentes obsoletos e expandir a capacidade computacional em equipamentos de informática (memórias, monitores);

4.1.2.17. Adquirir, cabos de força e teclado para substituição de eventuais defeitos;

4.1.2.18. Prover ferramentas para efetuar reparos em equipamentos de informática nas unidades de TIC da UFSB, como: Alicates, testadores de cabos, multímetros, ferramentas e soprador de ar;

4.1.2.19. Prover insumos para rede de computadores, como: cabos metálicos, conectores, fitas para rotulador;

4.1.2.20. Adquirir monitores, para atender a novas estações de trabalho e substituir equipamentos defeituosos.

Requisitos de Projeto e de Implementação

A documentação da solução deve estar disponível de forma aberta e livre na internet; e

Os manuais devem ser disponibilizados em formato aberto e de forma gratuita na internet.

Requisitos de Implantação

A implantação será realizada pela equipe de TIC da UFSB, devendo o fornecedor esclarecer eventuais dúvidas com relação à interligação e funcionamento do equipamento, não implicando em atuação deste para a implantação.

Requisitos de Garantia

Para os itens onde não está especificado, o prazo mínimo de garantia é de 12 (doze) meses;

O prazo de garantia dos produtos entrará em vigor a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD);

A garantia deve cobrir o item em sua integralidade, tanto os componentes de hardware quanto os de software que o contemplem;

Se um equipamento que necessitar de troca em garantia estiver em uso, ainda que em operação parcial, e não puder ser removido, o fornecedor deverá enviar primeiramente um novo equipamento, de modo a permitir a substituição com o mínimo impacto para a operação da estrutura de TIC, com diagnóstico realizado por técnico do fornecedor ou remotamente com apoio da equipe local;

Nos casos de troca equipamentos defeituosos, os mesmos devem ser enviados no próximo dia útil subsequente a abertura do chamado e comprovação do defeito, sem quaisquer custos adicionais. E devem ser encaminhados de dentro do território nacional;

Os chamados técnicos deverão ser gerenciados pelo fornecedor ou fabricante em horário comercial e em língua portuguesa, na modalidade 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), através de telefone. Também deve ser disponibilizado endereço de e-mail para abertura dos chamados técnicos;

O Fabricante deverá disponibilizar gratuitamente acesso a atualizações lançadas para os softwares, *firmwares* e sistema operacional para correção de bugs e implementações de segurança mesmo após o período da garantia sem ônus adicionais;

Requisitos de Experiência Profissional

Requisitos de Experiência Profissional e Formação de Equipe não são aplicáveis por que o objeto da contratação envolve apenas o fornecimento de bens de TIC.

Requisitos de Formação da Equipe

Não se aplica.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

Não se aplica.

Requisitos de Segurança da Informação

Os itens que possuem *firmware* ou qualquer outro tipo de *software* que seja necessário para sua operação, devem:

4.1.2.21. possuir processo de desenvolvimento do *firmware* ou *software* em etapas de testes funcionais e de integração para se evitar o lançamento de atualizações com defeitos já conhecidos;

4.1.2.22. possuir um processo contínuo de correção de defeitos e vulnerabilidades com disponibilização de pacotes de correção;

4.1.2.23. possuir interface de gerenciamento que exiba notificações visuais com indicações de falhas críticas que exijam a interação do administrador para correção;

4.1.2.24. possuir mecanismo de backup de toda a configuração para que seja possível, em caso de necessidade, o retorno ao estado anterior da configuração;

4.1.2.25. possuir possibilidade de funcionamento em Alta Disponibilidade, sincronizando em tempo real as configurações com outro dispositivo de mesma plataforma;

4.1.2.26. possuir mecanismo de autenticação e autorização, com a possibilidade de definição de privilégios de acesso as funcionalidades do gerenciamento por grupo;

4.1.2.27. possuir a possibilidade de salvar Trilhas de Auditoria (logs) das alterações na configurações realizadas pelos usuários administradores;

Os itens Firewall Tipo 1 e Firewall Tipo 2, além das características de sua descrição, devem:

4.1.2.28. possuir a possibilidade de realizar a guarda temporária de histórico de navegação por um ano conforme definido pela Lei Nº 12.965/2014. Devendo esse tempo ser ajustado conforme novas determinações legais, porém limitado à capacidade do hardware adquirido;

4.1.2.29. possuir mecanismo de agendamento para exclusão de histórico de navegação para atendimento de legislações de tratamento de dados pessoais (Lei Nº 13.709/2018) e informações classificadas; e

4.1.2.30. possuir a possibilidade de instalação de pacotes adicionais a fins de estender suas funcionalidades como, por exemplo para gestão e tratamento de incidentes de forma sistematizada;

5 DEVERES E RESPONSABILIDADES

Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;

Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e

Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais;

Providenciar as assinaturas pela CONTRATADA no Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Respeito às Normas de Segurança e no Termo de Ciência da Declaração de Manutenção de Sigilo;

Garantir, quando necessário, o acesso presencial ou à distância da CONTRATADA ao ambiente físico ou lógico da CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido processo de autorização;

Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitado pelo preposto da CONTRATADA;

Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato;

Encaminhar formalmente a demanda, por meio de abertura de chamados técnicos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

Notificar a CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, de acordo com os níveis de serviço estabelecidos;

Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017;

Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

5.1.1.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.1.1.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

5.1.1.3. considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório;

Comunicar à CONTRATADA de potenciais ocorrências que possam impactar o fornecimento do serviço ora contratado.

Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e

Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em especial no que se refere à implantação, operação e níveis de serviço;

Executar o objeto do certame em estrita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)). Para a habilitação, o licitante deverá apresentar Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/18;

Executar os serviços conforme especificações neste Termo de Referência e de sua proposta, com a

alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito nacional e local, garantindo o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação vigente, em especial as relacionadas à segurança da informação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato;

Indicar no prazo máximo de 24 horas úteis após a assinatura do contrato, junto à CONTRATANTE, um preposto para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;

Reconhecer o Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas ao contrato firmado, tais como manutenção, configuração, entre outras;

Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos serviços prestados, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do bem;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado em contrato, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à CONTRATADA, independente de solicitação;

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços

Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível;

definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.1.1.4. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.1.1.5. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela contratada; e

5.1.1.6. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica;

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Após a assinatura do Contrato e as nomeações do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca do fornecimento dos bens;

Da disponibilização de recursos, o Fiscal Técnico preencherá a OFB e a enviará para a CONTRATADA;

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

Não se aplica.

Mecanismos formais de comunicação

São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:

6.1.1.1. Ordem de Fornecimento de Bens (OFB);

6.1.1.2. Ata de Reunião;

6.1.1.3. Ofício;

6.1.1.4. Sistema de abertura de chamados; e

6.1.1.5. *E-mails*.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante o fornecimento de bens, não podendo, sob qualquer pretexto,

divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos; e

O Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e Termo de Ciência, a ser assinado pelos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos anexos deste Termo de Referência.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Critérios de Aceitação

O recebimento dos bens será realizado conforme estipulado no Art. 73 da Lei 8.666/93 e nos procedimentos a seguir;

O Fiscal Técnico do contrato emitirá o Termo de Recebimento Provisório (TRP) relativo a OFB, desde que haja a entrega dos produtos e documentação aplicável referente aos serviços realizados ou bens fornecidos;

O prazo de emissão do TRP é de até 5 (cinco) dias úteis para o fornecimento dos produtos descritos na OFB, contados a partir da comunicação da CONTRATADA de entrega dos produtos;

Caso sejam verificados produtos incompletos ou inconsistentes, o Fiscal Técnico comunicará à CONTRATADA para que realize os ajustes necessários, sem prejuízo do prazo de entrega definido na OFB;

A OFB não será recebida provisoriamente enquanto os produtos não forem entregues por completo;

Havendo justificativa pelo não atendimento dos critérios de aceitação, a CONTRATADA deverá apresentar a justificativa ao Gestor do contrato que decidirá quanto à aceitação;

Após o Recebimento Provisório, os Fiscais Técnico e Requisitante do contrato promoverão a avaliação da qualidade dos serviços realizados (homologação), de acordo com os Critérios de Aceitação e demais requisitos definidos neste Termo de Referência;

Havendo conformidade com a execução do serviço e atendidos os Critérios de Aceitação, o Fiscal Requisitante e o Gestor do contrato confeccionarão e assinarão o Termo de Recebimento Definitivo;

O prazo de emissão do TRD é de até 15 (quinze) dias para materiais e serviços, contados a partir da data de emissão do TRP;

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no 90º (nonagésimo) dia após a emissão do TRP;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato nos termos da lei;

O Fiscal Administrativo verificará a aderência aos termos contratuais;

Caso não haja aderência, o Fiscal Administrativo deve indicar os termos que não estão aderentes ao contrato e o Gestor do contrato deve, então, encaminhar as devidas propostas de sanções para Área Administrativa proceder aos trâmites legais, resguardando sempre a ampla defesa e o contraditório;

De posse do Termo de Recebimento Definitivo e da avaliação dos Níveis Mínimos de Serviço Exigidos realizada pelos Fiscais, o Gestor do contrato autorizará a CONTRATADA a emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is), por meio de aviso formal ao Preposto, via instrumentos de comunicação previstos neste TR; e

Após emissão da Nota Fiscal, o Fiscal Administrativo do contrato realizará a verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.

Procedimentos de Teste e Inspeção

Fica definido a necessidade da realização dos procedimentos de teste e inspeção para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

Os passos para a etapa de Teste e Inspeção que devem ser seguidos pelo Fiscal Técnico são:

7.1.1.1. Realizar a conferência dos quantitativos presentes na OFB e neste Termo de Referência relacionados ao item a ser inspecionado;

7.1.1.2. Verificar visualmente o estado e a inviolabilidade da embalagem. Caso esta apresente sinais de danos que possam ter afetado o seu conteúdo ou de ter sido violada, o fiscal técnico deve recusar imediatamente o recebimento do item, realizar o registro fotográfico, iniciar o procedimento de devolução e abortar o processo de teste e inspeção;

7.1.1.3. Realizar o preenchimento do TRP;

7.1.1.4. Retirar o item de sua embalagem;

7.1.1.5. Verificar se o conteúdo está de acordo com a descrição do itens, incluído os respectivos acessórios, manuais, certificados e licenças, nos casos em que couber;

7.1.1.6. Para os itens que funcionam a partir de alimentação elétrica:

7.1.1.6.1. realizar a conexão ao terminal com os parâmetros de entrada elétrica adequados informados na fonte e/ou manual;e

7.1.1.6.2. após liga-lo, verificar a plena operação seguindo os passos descritos no manual que acompanham o item.

7.1.1.6.3. Para os itens que operam em conjunto com outros dispositivos:

7.1.1.6.4. realizar a devida interconexão e verificar se a integração funciona como definido neste termo de referência; e

7.1.1.6.5. verificar se as interfaces físicas estão em bom estado de conservação e não aparentam marcas de uso;

7.1.2. Caso qualquer procedimento descrito nos itens anteriores concluírem em falha:

7.1.2.1. realizar a recusa imediata do bem; e

7.1.2.2. iniciar o procedimento de devolução.

7.1.3. Caso concluam com sucesso:

7.1.3.1. realizar o preenchimento do TRD; e

7.1.3.2. acomodar o item em local adequado.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

Os níveis mínimos de serviço descrevem a disponibilidade mínima que a CONTRATADA deve garantir em relação ao tempo de entrega ou do processo de troca em garantia;

A aferição dos níveis de serviço será realizada por meio do indicador descrito no quadro a seguir:

INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA (IAE)	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens.
Meta a cumprir	IAE ≤ 0 (A meta definida visa garantir a entrega dos produtos constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.)
Instrumento de medição	A avaliação será realizada por meio da verificação da data de entrega constante na Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) e da data de

	recebimento provisório dos produtos;
Periodicidade	Por Ordem de Fornecimento de Bens (OFB)
Mecanismo de Cálculo (métrica)	<p>TEX = (DEE - DDE)</p> <p>Onde:</p> <p>TEX = Tempo de execução (quantidade de dias entre o envio da OFB e o recebimento provisório).</p> <p>DDE = Data definida para entrega dos bens constante na Ordem de Fornecimento de Bens (OFB).</p> <p>DEE = Data efetiva da entrega dos bens.</p>
Faixas de ajuste no pagamento e sanções	<p>Para valores iguais ou inferiores a 0 (zero) – Pagamento integral da OS;</p> <p>De 1 a 15 (dias de atraso) – Glosa de 5% sobre o valor da OS;</p> <p>De 16 a 20 (dias de atraso) – Glosa de 10% sobre o valor da OS;</p> <p>De 21 a 30 (dias de atraso) - Glosa de 15% sobre o valor da OS;</p> <p>Acima de 30 (dias de atraso) – Será aplicada a multa de 3% sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da glosa anterior.</p>

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato ou a Ata, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

Pela recusa em assinar a Ata, o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a regular convocação, a licitante poderá ser penalizada com multa no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no parágrafo anterior.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

- 7.1.3.3. não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.3.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.3.5. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.3.6. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 7.1.3.7. cometer fraude fiscal.

Pela **inexecução total ou parcial** do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1.3.8. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para o serviço contratado e atinjam determinada pontuação conforme descrito nos itens 6.4.15;

7.1.3.9. **Multa**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas moderadas ou graves, assim entendidas aquelas que acarretem prejuízos para o serviço

contratado e atinjam determinada pontuação conforme descrito nos itens 6.4.15;

7.1.3.10. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

7.1.3.11. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.1.3.12. **Sanção de impedimento de licitar e de contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.1.3.13. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação essa que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados; e

7.1.3.14. As sanções previstas nos subitens 6.4.4.1, 6.4.4.4, 6.4.4.5 e 6.4.4.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.1.3.15. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.3.16. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

7.1.3.17. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999;

As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos pela CONTRATANTE à contratada; ou recolhidos por esta em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, a União ou entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o dano causado à Administração, bem como o caráter educativo da pena, observado o princípio da proporcionalidade;

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços, as ocorrências serão registradas pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 3% do valor da contratação.
3	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
4	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
6	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
7	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados dos sistemas.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
8	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

13	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referentes à execução dos serviços, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 48 horas úteis.	Advertência. Em caso de reincidência, multa de 0,1% sobre o valor total da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela contratante, até o limite de 10 dias úteis.
		Após o limite de 10 dias úteis, aplicar-se-á multa de 2% do valor total do contrato.
14	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc) e hardware (dispositivos, acessórios, conetores, interfaces, etc).	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração pública, sem prejuízo da rescisão contratual.
15	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração pública, sem prejuízo da rescisão contratual.
16	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
17	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)	Glosa de 5% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 1 a 15 dias.
		Glosa de 10% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 16 a 20 dias.
		Glosa de 15% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 21 a 30 dias.
		Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, para valores do indicador IAE maiores que 30 dias, sem prejuízo à glosa acima sobre o valor da OS apurada em relação ao atraso.
18	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 3% (três por cento) do valor total do contrato.

8 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única pela CONTRATANTE no prazo de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao

referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

O aceite dos bens fornecidos por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos bens efetivamente fornecidos;

Em hipótese alguma serão bens não contratados;

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produziu os resultados acordados;

deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; e deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se

decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber;

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, a empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; e

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira diária = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6% a.a.	I = (TX)/365 a.d.	I = 0,00016438 a.d.
TX=6/100 a.a.	I = (6/100)/365 a.d.	

9 ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.546.522,04** conforme tabela abaixo;

Tal valor foi obtido a partir dos instrumentos descritos na Instrução Normativa Nº 73, de 5 de Agosto de 2020. Foram feitas pesquisas no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, consultas a contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos e pesquisas junto ao mercado com os fornecedores. Nenhum dos itens licitados foram encontrados no Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, mantido pelo Órgão Central do SISP.

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
1.	Appliance/servidor de Firewall Tipo 1	2	UN	R\$ 37.734,42	R\$ 75.468,84
2.	Appliance/servidor de Firewall Tipo 2	4	UN	R\$ 22.655,00	R\$ 90.620,00
3.	Switch de rede 48 Portas SFP+	2	UN	R\$ 27.498,35	R\$ 54.996,70
4.	Placa de Rede Dual SFP+ 10 GBPS	25	UN	R\$ 2.814,98	R\$ 70.374,50
5.	Patchcord CAT6A 1,5m	70	UN	R\$ 155,60	R\$ 10.892,00
6.	Patchcord CAT6A 3m	70	UN	R\$ 161,63	R\$ 11.314,10
7.	Patchcord CAT6A 5m	90	UN	R\$ 273,64	R\$ 24.627,60

8.	Patch-cord CAT6A 10m	90	UN	R\$ 365,59	R\$ 32.903,10
9.	Switch/Roteador de Borda Tipo 1	25	UN	R\$ 4.743,73	R\$ 118.593,25
10.	Switch/Roteador de Borda Tipo 2	25	UN	R\$ 2.031,62	R\$ 50.790,50
11.	Switch de 48 portas RJ45	40	UN	R\$ 6.465,25	R\$ 258.610,00
12.	Switch de 24 portas RJ45	20	UN	R\$ 4.908,84	R\$ 98.176,80
13.	NOBREAK 6KVA	8	UN	R\$ 20.108,74	R\$ 160.869,92
14.	KIT PORCA GAIOLA	10	UN	R\$ 62,16	R\$ 621,60
15.	Notebook Tipo 1	3	UN	R\$ 9.119,00	R\$ 27.357,00
16.	Tablet com caneta	6	UN	R\$ 5.802,16	R\$ 34.812,97
17.	Macbook Air 13"	7	UN	R\$ 11.649,50	R\$ 81.546,47
18.	Capa para Tablet	878	UN	R\$ 121,21	R\$ 106.419,01
19.	Memória RAM	65	UN	R\$ 333,97	R\$ 21.708,05
20.	Monitor LED	40	UN	R\$ 1.077,52	R\$ 43.100,80
21.	Teclado USB	100	UN	R\$ 85,14	R\$ 8.514,00
22.	Cabo De Força	75	UN	R\$ 18,36	R\$ 1.377,00
23.	Bateria Para Nobreak	80	UN	R\$ 146,66	R\$ 11.732,80
24.	Cabo UTP Cat 6 - 305m Cx	8	UN	R\$ 1.133,18	R\$ 9.065,44
25.	Conector RJ45 Fêmea	200	UN	R\$ 29,63	R\$ 5.926,00
26.	Pendrive	70	UN	R\$ 131,42	R\$ 9.199,40
27.	HD Externo 2TB	15	UN	R\$ 538,42	R\$ 8.076,30
28.	HD Externo 4TB	29	UN	R\$ 922,57	R\$ 26.754,53
29.	Case para HD 2.5 e 3.5 sata externo	3	UN	R\$ 268,99	R\$ 806,97
30.	Kit Ferramentas	4	UN	R\$ 496,79	R\$ 1.987,16
31.	Pulseira Antiestática	4	UN	R\$ 32,26	R\$ 129,04
32.	Limpa Contatos	3	UN	R\$ 27,21	R\$ 81,63
33.	Alicate Para Crimpar	7	UN	R\$ 63,11	R\$ 441,77
34.	Alicate Punch Down	6	UN	R\$ 98,25	R\$ 589,50
35.	Testador De Cabos	7	UN	R\$ 54,56	R\$ 381,92
36.	Rotuladora Eletrônica	3	UN	R\$ 290,31	R\$ 870,93
37.	Identificador De Cabos	5	UN	R\$ 298,75	R\$ 1.493,75

38.	Multímetro	4	UN	R\$ 85,06	R\$ 340,24
39.	Soprador de Ar	3	UN	R\$ 242,34	R\$ 727,02
40.	Projektor Multimídia	30	UN	R\$ 5.158,57	R\$ 154.757,10
41.	Suporte para projetor	100	UN	R\$ 197,62	R\$ 19.762,00
42.	Caixa de Som	45	UN	R\$ 1.701,99	R\$ 76.589,55
43.	WebCam	65	UN	R\$ 707,88	R\$ 46.012,20
44.	Interface de Áudio	70	UN	R\$ 2.133,57	R\$ 149.349,90
45.	Mesa de Som 6 Canais	8	UN	R\$ 1.081,74	R\$ 8.653,92
46.	Mesa de Som 12 Canais	8	UN	R\$ 3.980,37	R\$ 31.842,96
47.	Mesa de Som 12 Canais Digital	4	UN	R\$ 3.980,37	R\$ 15.921,48
48.	Adaptador de Tensão Macho/Fêmea	25	UN	R\$ 9,54	R\$ 238,50
49.	Adaptador de Tensão Fêmea/Macho	25	UN	R\$ 9,32	R\$ 233,00
50.	Extensor USB	60	UN	R\$ 62,10	R\$ 3.726,00
51.	Adaptador Displayport para HDMI	165	UN	R\$ 67,65	R\$ 11.162,25
52.	Cubo de Guitarra	2	UN	R\$ 2.075,08	R\$ 4.150,16
53.	Cubo de Contra-baixo	2	UN	R\$ 1.688,58	R\$ 3.377,16
54.	Pedestal Caixa Acústica	40	UN	R\$ 222,42	R\$ 8.896,80
55.	Pilhas AA	38	PACOTE 4 UN	R\$ 42,91	R\$ 1.630,58
56.	Pilhas AA Recarregável	150	PACOTE 2 UN	R\$ 53,16	R\$ 7.974,00
57.	Pilhas AAA	38	PACOTE 4 UN	R\$ 62,35	R\$ 2.369,30
58.	Pilhas AAA Recarregável	150	PACOTE 2 UN	R\$ 43,30	R\$ 6.495,00
59.	Pilha a23	60	UN	R\$ 15,04	R\$ 902,40
60.	Filtro de Linha	150	UN	R\$ 80,36	R\$ 12.054,00
61.	HeadSet	70	UN	R\$ 79,04	R\$ 5.532,80
62.	Cartão de Memória para Câmera	3	UN	R\$ 74,06	R\$ 222,18
63.	Suporte para TV	95	UN	R\$ 200,36	R\$ 19.034,20
64.	Microfone Tipo Lapela	24	UN	R\$ 758,18	R\$ 18.196,32
65.	Microfone Tipo Mesa	24	UN	R\$ 311,19	R\$ 7.468,56
66.	Câmera Smart 4K com enquadramento automático	30	UN	R\$ 8.212,32	R\$ 246.369,60

67.	Cabo DisplayPort HDMI 5m	90	UN	R\$ 78,93	R\$ 7.103,70
68.	Cabo DisplayPort HDMI 10m	40	UN	R\$ 159,56	R\$ 6.382,40
69.	Carregador de Bateria 9v	30	UN	R\$ 69,80	R\$ 2.094,00
70.	Divisor Sinal HDMI 2 saídas	45	UN	R\$ 91,71	R\$ 4.126,95
71.	Divisor Sinal HDMI 4 saídas	45	UN	R\$ 174,09	R\$ 7.834,05
72.	Adaptador USB / RJ45	60	UN	R\$ 174,01	R\$ 10.440,60
73.	Bateria 9v Recarregável	60	UN	R\$ 40,90	R\$ 2.454,00
74.	Extensão Elétrica	60	UN	R\$ 45,36	R\$ 2.721,60
75.	Tablet	878	UN	R\$ 2.430,69	R\$ 2.134.151,08
Valor Total Geral					RS\$4.546.522,04

9.2. Devido as grandes oscilações observadas no mercado de eletrônicos no mercado nacional em decorrência, entre outros fatores, da alta do Dólar frente ao Real, passando de R\$ 5,16 em Janeiro de 2021 para R\$ 5,70 em Abril de 2021 e da falta de insumos gerada pela pandemia do Corona Vírus os valores máximos aceitáveis para cada item foram acrescidos de um percentual em cima do valor estimado definido na pesquisa de preços, conforme segue abaixo:

9.2.1. Para os itens 3, 4, 11, 12, 13, 14, 19, 20 e 21 de 15%;

9.2.2. Para os itens 9 e 10 de 10%;

9.2.3. Para os itens 22 ao 42 de 15 %;

9.2.4. Para os itens 43 ao 78 de 20%;

9.3. O método matemático utilizado para obtenção do valor unitário de cada item foi a média das cotações;

9.4. A metodologia utilizada na pesquisa de preço para se identificar cotações com preços inexequíveis ou excessivamente elevados foi a de desvio de 50% para mais ou para menos do valor de referência calculado a partir da média de todas as cotações encontradas. Após esse descarte o valor de referência era novamente calculado com todos os valores restantes contidos dentro da faixa de aceitação, sendo o mínimo de 3 (três);

9.5. Após nova pesquisa realizada no dia 28 de junho de 2021 ao Catálogo de Soluções de TIC do Governo Federal foi constatado que os itens constantes neste processo licitatório não foram encontrados.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Por se tratar de Registro de Preço, a fonte de recurso será informada no momento da contratação.

11 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato irá observar o art.57 da lei nº 8.666/93 levando em consideração a natureza do objeto da contratação.

12 DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços propostos serão reajustados de acordo com o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, conforme determina a Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018, emitida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento Gestão - MPDG. o qual teve estrutura incorporada ao Ministério da Economia. O prazo do reajuste em questão será, quando for necessário, obrigatoriamente, de 12

meses após a apresentação da proposta pela LICITANTE, conforme § 1º do artigo 3º lei nº 10.191/2001.

13 DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA

A proposta deve atender por completo às especificações definidas neste Termo de Referência; e O licitante deve atender às exigências de qualificação técnica definidas no Edital.

14 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de empresas em consórcio pois tanto a natureza dos itens desta licitação quanto o fracionamento até a quantidade de itens possíveis, respeitando o limite da vantajosidade para a Administração, a logística de cada um deles não se apresenta como complexa. Desse modo, não há situação fática que comprove a necessidade da previsão do uso do instituto do consórcio no presente processo.

15 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Tipo, Modalidade da Licitação e Modo de Disputa

O tipo e critério de julgamento da licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM para a seleção da proposta mais vantajosa;

De acordo com o §1º do Art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, esta licitação deve ser realizada na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA;

O Modo de Disputa será ABERTO; e

Não aplicação da cota reservada (25% para ME: Micro Empresa e EPP: Empresa de Pequeno Porte - Decreto nº 8.538/2015).

Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

15.1.1.1. As empresas deverão comprovar que possuem o ramo de atividade compatível com o objeto do presente certame.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

17 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto por se entender que existem empresas no mercado que conseguem atender em sua integralidade o objeto da contratação sem a necessidade de buscar com terceiros serviços ou bens acessórios para conseguir cumprir na integralidade as obrigações contratuais.

18 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, e não haja prejuízo à execução do objeto contratado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato; e

A manutenção do contrato com empresas em processo de fusão, cisão ou incorporação será permitida desde que aprovada pelo órgão gestor da ata de registro de preços e que as empresas envolvidas apresentem e mantenham documentação habilitatória regular e plena condição de atendimento às necessidades técnicas e de documentação exigidas neste Termo de Referência.

19 DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 74/2020.

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

<hr/> <p align="center">Integrante Requisitante MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO <i>Diretor de Sistemas e Conteúdos Digitais</i> Matrícula: 1026099</p>	<hr/> <p align="center">Integrante Requisitante ADRIANO PEDREIRA SCHERBACH <i>Diretor de Arquitetura e Segurança em Tecnologia da Informação e Comunicação</i> Matrícula: 1157415</p>
<hr/> <p align="center">Integrante Técnico RICARDO ORNELAS DA SILVA <i>Coordenador de Gestão de Aplicações e Redes</i> Matrícula: 1760057</p>	<hr/> <p align="center">Integrante Técnico ANDREI SILVA SANTOS <i>Coordenador de Segurança da Informação e Comunicação</i> Matrícula: 2403196</p>
<hr/> <p align="center">Integrante Técnico ANTONIO FREIRE CARVALHO <i>Técnico de Tec. da Informação e Comunicação</i> Matrícula: 1167398</p>	<hr/> <p align="center">Integrante Técnico PAULA PEREIRA LOPES <i>Técnico de Tec. da Informação e Comunicação</i> Matrícula: 1225257</p>
<hr/> <p align="center">Integrante Técnico THIAGO SOUZA HOHLENWEGER <i>Analista de Tec. da Informação e Comunicação</i> Matrícula: 1669783</p>	<hr/> <p align="center">Integrante Técnico VITOR MUNIZ DOS SANTOS <i>Analista de Tec. da Informação e Comunicação</i> Matrícula: 1399287</p>
<hr/> <p align="center">Integrante Técnico VITOR MUNIZ DOS SANTOS <i>Analista de Tec. da Informação e Comunicação</i> Matrícula: 1399287</p>	<hr/> <p align="center">Integrante Técnico RAFAEL CARVALHO ITAJAHY <i>Técnico de Tec. da Informação e Comunicação</i> Matrícula: 2399530</p>
<hr/> <p align="center">Integrante Técnico RAFAEL CARVALHO ITAJAHY <i>Técnico de Tec. da Informação e Comunicação</i> Matrícula: 2399530</p>	<hr/> <p align="center">Integrante Técnico EMANUELLA LOPES COSTA SANTANA <i>Técnico de Tec. da Informação e Comunicação</i> Matrícula/SIAPE: 1035190</p>
<hr/> <p align="center">Integrante Técnico</p>	<hr/> <p align="center">Integrante Administrativo</p>

<p>CARLOS YURI C. DO NASCIMENTO <i>Técnico de Tec. da Informação e Comunicação</i> Matrícula: 1159002</p>	<p>ANTÔNIO CARLOS MORBECK DE SOUZA JUNIOR <i>Assistente em Administração</i> Matrícula: 1170334</p>
---	---

<p>Autoridade Máxima da Área de TIC</p> <hr/> <p>FABRICIO LUCHESI FORGERINI <i>Pro-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação</i> Matrícula: 1623837</p>

Itabuna, ____ de _____ de 2020

Aprovo,

<p>Autoridade Competente</p> <p>FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA Pró-reitor de Planejamento e Administração Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018 DOU nº 133, de 12 de julho de 2018</p>

Itabuna, ____ de _____ de 2020.

ANEXO A - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS (OFB)

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	Contrato nº XX/XXXX
	OFB - AAAA- XXXX

DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTOS, INCLUINDO O QUE SERÁ E O QUE NÃO SERÁ EXIGIDO

--

BENS E QUANTIDADES

NUMERAÇÃO	PRODUTOS	QUANTIDADE DOS PRODUTOS

PRAZO PARA FORNECIMENTO

Data e hora de início	Data e hora de término

Cidade XXX , ___ de _____ de _____.

<p align="center">_____ Responsável técnico da empresa Empresa xxxxxxxxxxxx</p>	<p align="center">_____ Responsável técnico do Órgão ou Entidade UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA</p>
--	---

ANEXO B - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

A Universidade Federal do Sul da Bahia, sediada na Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus – Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna-BA, CNPJ n.º 18.560.547/0001-07 doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos nº 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em

partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência a CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar a CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado.

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Nesse caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes

buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício da CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessária a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro de Itabuna, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

_____, _____ de _____ de 20____

De acordo.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<hr/> <p><Nome> Matrícula: <Matr.></p>	<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>

Testemunhas

Testemunha 1	Testemunha 2
<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>

ANEXO C - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA

Contrato N°:	
Objeto:	
Contratante:	
Gestor do Contrato:	Matr.:
Contratada:	CNPJ:
Preposto da Contratada:	CPF:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes na Contratante.

_____, _____ de _____ de 20____.

Ciência

CONTRATADA	
Funcionários:	
<p>_____</p> <p><Nome> Matrícula: <Matr.></p>	<p>_____</p> <p><Nome> Matrícula: <Matr.></p>
<p>_____</p> <p><Nome> Matrícula: <Matr.></p>	<p>_____</p> <p><Nome> Matrícula: <Matr.></p>

ANEXO D - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO				
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que o objeto da OFB foi devidamente avaliado e atende aos requisitos estabelecidos em contrato.				
IDENTIFICAÇÃO				
Contrato nº [XXXXXXXX] Contratada: [XXXXXXXX] Contratante: Universidade Federal do Sul da Bahia				
OFB Nº:		Data da Emissão:		
Solução de TI				
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS				
Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade	Total
1.	<Descrição igual da OFB >	unidade		
...				
TOTAL DOS ITENS				

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME, que os serviços e/ou bens integrantes da OFB acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato acima referenciado.

DE ACORDO:	
Gestor	Fiscal Requisitante do Contrato
_____ <nome do Gestor> Matr.: <nº da matrícula>	_____ <nome do fiscal requisitante do contrato> <Qualificação>

Local, <dia> de <mês> de <ano>.	Local, <dia> de <mês> de <ano>.
---------------------------------	---------------------------------

ANEXO E - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO				
O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que o objeto da OFB foi devidamente entregue para fins de avaliação da qualidade e posterior emissão do Termo de Recebimento Definitivo.				
IDENTIFICAÇÃO				
Contrato nº [XXXXXXXX] Contratada: [XXXXXXXX] Contratante: Universidade Federal do Sul da Bahia				
OFB N°:		Data da Emissão:		
Solução de TI				
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS				
Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade	Total
1.	<Descrição igual da OFB >	unidade		
...				
TOTAL DOS ITENS				

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME, que os serviços e/ou bens integrantes da OFB acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato acima referenciado.

DE ACORDO:
Fiscal Técnico

<nome do fiscal técnico>
Matr.: <nº da matrícula>
Local, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO H - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___ / ___ - _____

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

Item	Identificação Produto	Unidade	QTD.	Valor Unitário	Valor Total

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Universidade Federal do Sul da Bahia, com sede na Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus- Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, CEP 45613-204, cidade de Itabuna-BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº18.560.547/0001-07, neste ato representada pelo Pró-reitor de Planejamento e Administração, Francisco José Gomes Mesquita, nomeado pela Portaria nº 613, de 11 de julho de 2018, publicada no DOU nº 133, de 12 de julho de 2018, portador do CPF nº 071.830.705-49, matrícula funcional nº 6268416, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no de/...../200....., processo administrativo nº 23746.005257/2021-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ativos e ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Sul da Bahia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA**

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ativos e ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Itabuna/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-